

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

**REGULAMENTO
DE
PROVAS OFICIAIS**



**FUTEBOL - FUTSAL
2023 / 2024**

Aprovado em Reunião de Direção no dia 3 de Julho de 2023



Regulamento de Provas Oficiais

A - REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - NOMENCLATURA	100
Provas Clássicas	
Provas Extraordinárias	
CAPÍTULO II - GENERALIDADES	
Classificações e Desempates	101
Jogos Oficiais	102
Jogos Interrompidos ou não Iniciados Futebol	103
Jogos Interrompidos ou não Iniciados Futsal	104
Pedidos de Alteração a Jogos Oficiais Torneios Particulares	105
Recintos de Jogo	106
Jogadores	107
Substituições	108
Equipamentos	109
Sorteios e Calendários de Jogos	110
Arbitragem	111
Bolas	112
Filiações	113
Inscrições	114
Disposições Gerais	115
CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
Competência	116
Bilhetes	117
Dia do Clube	118
CAPÍTULO IV - AÇÃO DISCIPLINAR	
Ação Disciplinar	119
Regra dos Cartões Amarelos	120
Prémio Fair-Play	121
CAPÍTULO V - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
Organização Institucional	122
Treinadores	123
Assistência Médica	124
Regulamento Especial das Equipas B Masculinas	125
Regulamento Especial das Equipas B Femininas	126
Regulamento Especial de Equipas Sub - 23	127
Prémio de Melhor Marcador	128



CAPÍTULO I

100 – NOMENCLATURA

100.1 - A Associação de Futebol de Coimbra organizará na época 2023-2024 as seguintes provas oficiais:

A - PROVAS CLÁSSICAS

FUTEBOL

2	Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores Masculinos	200
3	Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos	300
4	Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos	400
5	Taça A.F.Coimbra Seniores Masculinos	500
6	Super-Taça A.F.Coimbra Seniores Masculinos	600
7	Campeonato Distrital Juniores “A” - Sub-19 Masculinos	700
8	Taça A.F.Coimbra Juniores “A” - Sub-19 Masculinos	800
9	Super-Taça A.F.Coimbra Juniores “A” - Sub-19 Masculinos	900
10	Campeonato Distrital Juniores “B” - Sub-17	1000
11	Taça A.F.Coimbra Juniores “B” - Sub-17	1100
12	Campeonato Distrital Juniores “C” - Sub-15	1200
13	Taça A.F.Coimbra Juniores “C” - Sub-15	1300
14	Campeonato Distrital Futebol 9 Juniores “D” - Infantis Sub-13	1400
15	Campeonato Distrital Futebol 7 Juniores “D” - Infantis Sub-13	1500
16	Campeonato Distrital Futebol 7 Juniores “D” - Infantis Sub-12	1600
17	Troféu Distrital Futebol 7 Juniores “E” - Benjamins Sub-11	1700
18	Troféu Distrital Futebol 7 Juniores “E” - Benjamins Sub-10	1800
19	Campeonato Distrital Seniores Femininos	1900
20	Campeonato Distrital Futebol 9 Feminino Juniores Sub-19	2000
21	Campeonato Distrital Futebol 7 Feminino Sub-16	2100
22	Atividades Lúdicas Traquinas e Petizes de Futebol	2200



A - PROVAS CLÁSSICAS

FUTSAL

23	Campeonato Distrital Divisão Honra Futsal Sénior Masculino	2300
24	Taça A.F.C. Futsal Seniores Masculinos	2400
25	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Masculinos	2500
26	Campeonato Distrital Divisão Honra Futsal Sénior Feminino	2600
27	Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	2700
28	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	2800
29	Campeonato Distrital de Futsal Juniores “A” Masculinos - Sub-19	2900
30	Taça A.F.C. de Futsal Juniores “A” Masculinos - Sub-19	3000
31	Super-Taça A.F.C. de Futsal Juniores “A” Masculinos - Sub-19	3100
32	Campeonato Distrital de Futsal Juniores “B” - Sub-17	3200
33	Taça A.F.C. de Futsal Juniores “B” - Sub-17	3300
34	Campeonato Distrital de Futsal Juniores “C” - Sub-15	3400
35	Taça A.F.C. de Futsal Juniores “C” - Sub-15	3500
36	Campeonato Distrital de Futsal Infantis	3600
37	Troféu Distrital de Futsal Benjamins	3700
38	Atividades Lúdicas Futsal Traquinas e Petizes	3800



B - Provas Extraordinárias

FUTEBOL E FUTSAL

39	Taça de Honra Seniores Masculinos Futsal	3900
40	Taça de Honra Seniores Femininos Futsal	4000
41	Torneio de Encerramento Futsal Seniores Masculinos	4100
42	Torneio de Encerramento Futsal Seniores Femininos	4200
43	Torneio de Encerramento Futsal Juniores “A” Masculinos - Sub-19	4300
44	Torneio de Encerramento Futsal Juniores “B” - Sub-17	4400
45	Torneio de Encerramento Futsal Juniores “C” - Sub-15	4500

100.2 - A Associação de Futebol de Coimbra organizará os torneios julgados necessários para dar atividade às equipas dos clubes seus filiados antes ou depois de terminadas as provas a que se referem os artigos anteriores.

100.3 - Todas as provas serão organizadas segundo normas específicas de regulamento próprio e normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste regulamento geral.



CAPÍTULO II **GENERALIDADES**

101 - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

101.1 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á o seguinte:

- Vitória 3 Pontos
- Empate 1 Ponto
- Derrota 0 Pontos

101.2 - Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que no final das fases ou das provas em "poule" se encontrarem com igual número de pontos, ter-se-ão, para efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridades:

- a)** Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados no jogo ou jogos que entre si realizaram.
- b)** Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si.
- c)** Se algum clube for excluído por esta forma de desempate ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se imediatamente à alínea seguinte:
- d)** Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
- e)** Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido maior número de vitórias;
- f)** Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido o maior número de golos marcados;
- g)** Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido o menor número de golos sofridos;
- h)** Se ainda o empate se mantiver e se houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência, entre elas, em campo neutro;
- i)** Se findo o jogo se mantiver o empate, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, seguindo-se um prolongamento até 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes até 15 (quinze) minutos, cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
 - 1)** Se no final deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penálti, de acordo com as Leis do Jogo em vigor.
 - 2)** Nas Provas das camadas jovens o jogo atrás referido não terá prolongamento, passando-se de imediato para a marcação de pontapés de penálti.
- j)** Se o empate se mantiver e se houver mais de duas equipas, realizar-se-á uma "Poule", numa só mão, em campo neutro, aplicando-se para efeitos de desempate as alíneas anteriores.

101.3 - Quando um clube, face à classificação da época anterior se encontrar apurado para disputar um campeonato e, dentro do prazo determinado, não proceder à respetiva inscrição na nova época, na respetiva prova, a vaga daí resultante é preenchida pelo clube que, na época anterior e na Divisão inferior, ocupar o lugar classificativo imediatamente a seguir ao(s) que seja(m) promovido(s) por força das disposições deste Regulamento de Provas Oficiais.



102- JOGOS OFICIAIS

102.1 - A Associação de Futebol de Coimbra, tornará públicas no início da época, as datas das provas a realizar nessa época. Podem os clubes, no prazo de 10 dias, após a publicação, propor à Associação de Futebol de Coimbra, alterações. A Direção da Associação de Futebol de Coimbra decidirá sobre as alterações, levando em consideração as propostas apresentadas.

102.2 - Horário dos Jogos das Camadas Jovens de Futebol 11, Futebol 9 e Futebol 7

a) Os jogos das competições de Juniores “A”, masculinos, realizam-se ao Sábado, às 15:00 Horas, exceto quando:

1. Esteja agendado para o mesmo dia e hora, jogo, referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino, disputando-se o jogo referente à prova Distrital às 18:00 horas.
2. Coincidirem dois jogos Distritais no mesmo dia, campo e hora, realizando-se às 15.00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 18:00 horas o de escalão etário inferior.
3. Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão, disputando-se às 15:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 18:00 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
4. Se coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora, se um for relativo a prova Nacional mantem-se às 15:00 horas, às 18:00 horas disputa-se o jogo Distrital de escalão etário superior, passando a terceira partida para domingo às 11:00 horas.
5. Quando coincidirem dois jogos Distritais do mesmo escalão, disputa-se primeiro a partida em que os antagonistas percorram menor distância.
6. Se o clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

b) Os jogos distritais da categoria de Juniores “D” (Infantis) e Juniores “E” (Benjamins) realizam-se ao Sábado de manhã, às 11,00 Horas, exceto quando:

1. Coincidirem dois jogos de escalões diferentes, no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 10:00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11:30 horas o de escalão etário inferior
2. Coincidirem dois jogos do mesmo escalão, disputa-se às 10:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 11:30 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
3. Coincidirem três jogos do mesmo escalão, disputam-se às 09:00, 10:30, 12:00 horas. O encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, disputa-se às 09:00 horas, passando sucessivamente as restantes partidas a ser disputadas utilizando o mesmo fator, distância entre os antagonistas, menos distante / mais distante.
4. Coincidirem três jogos de escalões diferentes, disputam-se às 09:00, 10:30, 12:00 horas, disputando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, tendo sempre em conta que os jogos a disputar primeiro serão os relativos ao escalão etário superior
5. Coincidirem quatro jogos de escalões diferentes, disputam-se às 09:00, 10:30, 12:00 e 15:00 horas, disputando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, tendo sempre em conta que os jogos a disputar primeiro serão os relativos ao escalão etário superior.



6. Coincidirem quatro jogos do mesmo escalão, disputam-se às 9:00, 10:30, 12:00 e 15:00 horas disputando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta.
7. Sempre que estejam agendados mais de dois jogos para o mesmo recinto, e que este possua a marcação homologada de dois campos de futebol 7, realizam-se dois jogos em simultâneo.

c) Os jogos Distritais das categorias de Seniores masculinos, realizam-se ao Domingo, às 15:00 Horas, exceto quando:

1. Esteja agendado para o mesmo dia e hora, jogo referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino, disputando-se o jogo referente à prova Distrital às 18:00 horas.
2. Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão, disputa-se às 15.00 horas o encontro referente à Divisão mais categorizada e às 18.00 horas o outro encontro (pela ordem: CD Elite, CD Honra, CD 1ª Divisão).
3. Coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora. Se um deles for relativo a prova Nacional mantem-se às 15.00 horas, disputando-se às 18.00 horas o jogo referente ao Campeonato Distrital mais categorizado. A terceira partida será realizada em recinto a indicar pelo clube visitado às 15.00 horas.
4. O clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

d) Os jogos dos escalões Juniores "B" (Juvenis) e Juniores "C" (Iniciados) realizam-se ao Domingo, às 11:00 Horas, exceto quando:

1. Esteja agendado para o mesmo dia e hora, jogo, referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino, disputando-se o jogo da competição Distrital às 09:00 horas.
2. Coincidirem dois jogos Distritais no mesmo dia, campo e hora, realizando-se às 09:00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11:00 horas o de escalão etário inferior.
3. Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão, disputa-se às 09:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 11:00 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
4. Coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora. Se um deles for relativo a prova Nacional mantem-se às 11:00 horas, disputando-se às 09:00 horas o jogo Distrital de escalão etário superior. A terceira partida será realizada às 15:00 horas.
5. Coincidirem dois jogos Distritais do mesmo escalão, disputa-se primeiro a partida em que os antagonistas percorram menor distância.
6. O clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.



102.3 - Deverão ser considerados os seguintes períodos do dia/ horários ao longo da Época 2023/2024 para as competições distritais:

- | | | | |
|----|--|------------------|---------------|
| a) | Campeonato Distrital Futebol 9 Infantis - Sub-13 | - Sábado | - 11:00 horas |
| b) | Campeonato Distrital Futebol 7 Infantis - Sub-13 | - Sábado | - 11:00 horas |
| c) | Campeonato Distrital Futebol 7 Infantis - Sub-12 | - Sábado | - 11:00 horas |
| d) | Troféu Distrital Futebol 7 Benjamins - Sub-11 | - Sábado | - 11:00 horas |
| e) | Troféu Distrital Futebol 7 Benjamins - Sub-10 | - Sábado | - 11:00 horas |
| f) | Campeonato Distrital Juniores “A” - Sub-19 | - Sábado | - 15:00 horas |
| g) | Troféu Distrital Traquinas Futebol | - Sábado à tarde | |
| h) | Campeonato Distrital Juniores “B” - Sub-17 | - Domingo | - 11:00 horas |
| i) | Campeonato Distrital Juniores “C” - Sub-15 | - Domingo | - 11:00 horas |
| j) | Provas Distritais de Seniores | - Domingo | - 15:00 horas |

102.4 - **Horário dos Jogos de Futsal**

- | | | | |
|----|---|---------------|---------------|
| a) | Campeonato Distrital de Juniores “A” - Sub-19 | - Sexta-Feira | - 21:00 horas |
| b) | Campeonato Distrital Juniores “B” - Sub-17 | - Sábado | - 16:00 horas |
| c) | Provas Distritais de Seniores Masculinos | - Sábado | - 20:00 horas |
| d) | Campeonato Distrital Juniores “C” - Sub-15 | - Domingo | - 11:00 horas |
| e) | Campeonato Distrital Juniores “D” - Sub-13 | - Sábado | - 11:00 horas |
| f) | Campeonato Distrital Juniores “E” - Sub-11 | - Sábado | - 11:00 horas |
| g) | Provas Distritais de Seniores Femininos | - Domingo | - 16:00 horas |

102.5 - **Nenhum jogo das provas oficiais distritais poderá ter o seu início marcado após as 22:00 horas.**

102.6 - Sempre que se verificar coincidência de recinto, dia e hora, de jogos Distritais com jogos referentes a provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino, estes manterão os horários indicados pela Federação Portuguesa de Futebol, alterando-se o horário das provas Distritais, mantendo-se o local e dia.

102.7 - Sempre que coincidirem duas partidas referentes a provas distritais, do mesmo escalão etário, no mesmo recinto, dia e hora, realiza-se primeiro o jogo em que os antagonistas percorrem menor distância e em seguida o jogo em que os antagonistas percorram maior distância.

102.8- No caso de se encontrarem agendados dois jogos referentes a Provas Distritais de escalões etários diferentes, no mesmo recinto, dia e hora, realiza-se em primeiro lugar o jogo de escalão etário superior e de seguida o de escalão etário inferior.

102.9- Sempre que se verificar coincidência de três ou mais jogos referentes a Provas Distritais no mesmo recinto, dia e hora, serão aplicados os pontos anteriores.

102.10 - A Associação de Futebol de Coimbra poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários dos jogos previamente estabelecidos. Neste caso a A.F. Coimbra avisará os interessados com uma antecedência de, pelo menos, 72 horas antes da data marcada para os jogos.



103 – JOGOS INTERROMPIDOS OU NÃO INICIADOS - FUTEBOL

- 103.1** - Quando por más condições de tempo, não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á, em data acordada pelos clubes, os quais deverão mencionar esse acordo no boletim do jogo.
- 103.2** - No caso de os clubes intervenientes não chegarem a um acordo, quanto à data de conclusão do restante tempo de jogo nas 48 horas seguintes, a Associação de Futebol de Coimbra, designará a data para conclusão do mesmo.
- 103.3** - Quando o jogo seja noturno e não possa iniciar-se por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, este realizar-se-á nas condições expressas em 103.1 ou 103.2.
- 103.4** - Iniciado e interrompido o jogo noturno por falta ou interrupção de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, para concluir a duração regulamentar do mesmo; o jogo será marcado nas condições prevista no Artº. 103.1 ou 103.2 e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da interrupção. O mesmo sucederá para a interrupção do jogo por motivos climatéricos.
- 103.5** - Caso se trate de interrupção ou não início de um jogo diurno, os procedimentos são os estipulados nos artigos 103.1 ou 103.2.
- 103.6** - Em princípio, os encontros adiados ou mandados repetir deverão efetuar-se na primeira data disponível ou reservada para o efeito no calendário publicado no início de cada época.
- 103.7** - Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a Associação de Futebol de Coimbra, poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.
- 103.8** - No caso de acordo entre os clubes interessados poderá ser permitida pela Associação de Futebol de Coimbra a realização de jogos noturnos nas categorias que não estejam impedidas disso superiormente.
- 103.9 – Remarcação de jogos não iniciados - Futebol:**
- 1) Nos jogos de Futebol mandados remarcar por falta de início da partida anteriormente agendada, as equipas terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
 - 2) Poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam castigados.
 - 3) Não poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
 - 4) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à nova data encontrada para a realização da partida se encontrem castigados.
- 103.10 - Jogos interrompidos e mandados completar - Futebol**
- 1) Ambos os clubes terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
 - 2) O jogo recomeça no minuto em que foi interrompido.
 - 3) Serão tidas em conta as incidências ocorridas na partida até à sua interrupção (cartões amarelos, cartões vermelhos, golos, substituições já efetuadas e outras).
 - 4) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que á data do início da partida não se encontravam castigados.
 - 5) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que á data do início da partida se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.



- 6) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que á data do início da partida não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 7) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que á data do reatamento da partida se encontrem castigados.

104 – JOGOS INTERROMPIDOS OU NÃO INICIADOS - FUTSAL

- 104.1 Quando por más condições do piso ou falta de energia elétrica, não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á, na quarta-feira seguinte às 21:00 horas.
- 104.2 Se na data reagendada e novamente por más condições de piso ou falta de energia elétrica não for possível iniciar ou reiniciar a partida, tem o clube visitado 48 horas para indicar o recinto, onde se irá jogar, iniciar ou concluir o jogo, na quarta-feira seguinte, sob pena de lhe ser aberto Processo Disciplinar
- 104.3 Passadas as 48 horas e o clube visitado não indicar local, a entidade organizadora indicará o recinto do clube visitante como local onde na quarta – feira seguinte, a partida se desenrolará.
- 104.4 Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a Associação de Futebol de Coimbra, poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

104.5 – Remarcação de jogos não iniciados - Futsal:

- 1) Nos jogos de Futsal mandados remarcar por falta de início da partida anteriormente agendada, as equipas terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo os jogos não iniciados e mandados repetir de Futsal, as equipas terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
- 2) Poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam castigados.
- 3) Não poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 4) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à nova data encontrada para a realização da partida se encontrem castigados.

104.6 - Jogos interrompidos e mandados completar - Futsal

- 1) Ambos os clubes terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
- 2) O jogo recomeça no minuto em que foi interrompido.
- 3) Serão tidas em conta as incidências ocorridas na partida até à sua interrupção (cartões amarelos, cartões vermelhos, golos, substituições já efetuadas e outras)
- 4) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida não se encontravam castigados.
- 5) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 6) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 7) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à data do reatamento da partida se encontrem castigados.



105 - **PEDIDOS DE ALTERAÇÃO A JOGOS**

FUTEBOL E FUTSAL

- a) Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos devem dar entrada na secretaria da Associação de Futebol de Coimbra, com **15** (quinze) **DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente à data agendada para realização do jogo, devidamente **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- b) Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **10** (dez) **DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente à data agendada para realização do jogo, só serão autorizados mediante o **pagamento antecipado** de uma quota de **10,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- c) Os Pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **72 horas** da realização dos jogos, só serão autorizados mediante o **pagamento antecipado** de uma quota de **20,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- d) **Fora dos prazos acima indicados não serão autorizadas alterações.**
- e) Relativamente ao Futsal mantêm-se os prazos e custos acima indicados, mesmo nos casos de alteração de horário **mais ou menos 1 (uma) hora tanto no masculino como no feminino**, não sendo necessária a concordância da equipa adversária, **ou mais e menos meia hora no caso do escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos.**

105.1 - Só serão autorizadas alterações às datas dos jogos se o pedido for acompanhado de ofício(s) concordante(s) do clube adversário e do proprietário do campo (ou considerado como tal) se for caso disso.

105.2 - Os pedidos de alteração horária para encontros de Futsal não carecem de concordância da equipa adversária desde que a alteração não exceda os limites de mais ou menos 1 (uma) hora para o futsal Masculino e para o futsal Feminino, em relação ao horário pré-estabelecido e, **de meia hora para o escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos**

§ Único - Serão autorizados pedidos de alteração de datas sem a concordância do clube adversário, se tais pedidos se deverem ao facto do(s) clube(s) peticionário(s) possuírem atletas convocados para representar as Seleções Distritais ou Nacionais cujos trabalhos colidam com as datas dos jogos dos campeonatos, salvaguardando-se no entanto que tais pedidos apenas serão aceites verificando-se os seguintes mínimos:

- 2 Atletas, no caso do Futsal e do Futebol de Sete.
- 3 Atletas, no caso do Futebol de Onze.

105.3 - Em relação às 2 últimas jornadas de qualquer das provas distritais disputadas em "poule", de futebol ou futsal, não serão autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecido, **solicitadas pelos clubes.**

§ Único - **A Associação de Futebol de Coimbra, poderá excecionalmente autorizar a alteração ao dia e/ou horas dos jogos, desde que não haja interesses classificativos e/ou qualificativos de terceiros.**

105.4 - Todas as alterações de jogos serão obrigatoriamente publicadas em “Mapa de Alterações” e publicadas na Página da Associação de Futebol de Coimbra, mesmo aquelas que se realizem à última hora.



105.5 - JOGOS / TORNEIOS PARTICULARES

- 1 - Nenhum clube poderá realizar jogos ou torneios particulares sem prévia autorização da AF Coimbra, sendo obrigatória a indicação dos clubes intervenientes.
- 2 - No caso dos torneios o pedido de autorização far-se-á acompanhar do respetivo regulamento e quadro competitivo com informação de todos os participantes. Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:
 - a) Com clubes da AF Coimbra 5 dias
 - b) Com clubes de outras Associações 10 dias
- 3 - Só poderão ser considerados JOGOS-TREINO os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.
- 4 - Os clubes que pretendam deslocar-se para fora do país a fim de disputarem jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras deverão obrigatoriamente solicitar a devida autorização à FPF via AF Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:
 - a) Os nome(s) do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 5 - Os clubes que pretendam realizar jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras em Portugal, deverão obrigatoriamente solicitar a devida autorização à FPF, via AF Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:
 - a) Os nome(s) do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 6 - Qualquer torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Seleções) pertencentes a federações nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação no território da qual o torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente a autorização será dada pela FIFA.
- 7 - Após a efetivação dos jogos ou torneios deverá o clube participante ou organizador remeter à AF Coimbra os seguintes elementos, sendo da responsabilidade do clube a falta ou erro das informações:
 - a) A constituição das equipas;
 - b) Os resultados.

106 – RECINTOS DE JOGO

- 106.1 - É facultado a qualquer clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu recinto de jogo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou aqueles cujos recintos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou tido como tal).
- 106.2 - Os clubes que não apresentarem recinto próprio jogarão nos recintos dos adversários, ou naqueles que previamente indicarem com acordo escrito dos seus proprietários e desde que mereça ratificação da Associação de Futebol de Coimbra.
- 106.3 - Os clubes possuidores de campos relvados e campos pelados utilizarão de preferência os primeiros.

§ Único - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do campo pelado, desde que informem a Associação de Futebol de Coimbra e o clube adversário, com a antecedência mínima de doze (12) dias, e desde que este se encontre aprovado pelo Conselho Técnico da Associação de Futebol de Coimbra.



- 106.4** - Por dificuldades de recintos ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo recinto, dois ou mais encontros de provas da Associação de Futebol de Coimbra.
- 106.5** - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao Conselho Técnico da Associação de Futebol de Coimbra, o qual no decurso de cada época poderá promover uma vistoria oficial.
- 106.6** - No início de cada época, os clubes filiados deverão informar a Associação de Futebol de Coimbra, em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos recintos de jogos a utilizar em provas oficiais.

§ Único - Até que se verifique a vistoria oficial, os clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.

- 106.7** - Os jogos dos clubes cujos recintos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em recintos neutros, por indicação do clube ou marcação da AFC.
- 106.8** - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos recintos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o recinto de jogo não tiver as condições regulamentares e não for possível dar-lhe as condições adequadas em tempo oportuno.
- 106.9** - Os jogos de provas de Futsal mandados repetir por motivos de mau tempo, terão que, obrigatoriamente, ser disputados em Pavilhões.
- 106.10** - Todos os jogos das provas de Futebol de Onze, Nove e Sete da Associação de Futebol de Coimbra, serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.
- a) Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite e do Campeonato Distrital da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de seniores masculinos, de Futebol de Onze**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos de relva sintética ou natural, com as medidas mínimas de **100 x 64 m** (cem metros de comprimento por sessenta e quatro de largura).
- b) Os jogos do Campeonato da 1ª Divisão Distrital no escalão de seniores masculinos, da Associação de Futebol de Coimbra, de Futebol de Onze**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de **90 x 54 m** (noventa metros de comprimento por cinquenta e quatro metros de largura).
- c) Os jogos referentes às provas Distritais de Futebol de 9** terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos cuja dimensão não poderá ser, em caso algum, inferior a 65 metros de comprimento e 55 metros de largura nem superior a 75 e 64, respetivamente.
- d) Os jogos referentes às provas Distritais de Futebol de Sete**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de **45 x 38 m** (quarenta e cinco metros de comprimento por trinta e oito metros de largura).
- e) Os jogos referentes às provas Distritais de Futsal**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos cuja dimensão não poderá ser, em caso algum, inferior a 36 metros de comprimento e 18 metros de largura nem superior a 40 metros de comprimento e 20 metros de largura, respetivamente.
- 106.11** - Todos os jogos das provas de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra, serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.

§ Único – Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Masculino e Feminino e Taça AFC, terão que ser realizados obrigatoriamente em Pavilhão.



107 - JOGADORES

107.1 - A participação dos jogadores nas provas da Associação de Futebol de Coimbra, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição e que seja legítimo o vínculo de representação do clube invocado no ato de inscrição, nomeadamente ao abrigo da regulamentação desportiva aplicável.

107.2 - Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, por motivos de más condições atmosféricas ou por completar, só poderão alinhar jogadores que satisfaçam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.

107.3 - Os jogadores que cumpriam castigo impeditivo de tomar parte num jogo anulado ou por completar, não poderão alinhar no jogo de repetição ou no seu complemento, respetivamente.

§ **Único** – Não poderão participar os jogadores que à data da realização do jogo mandado repetir ou completar se encontrem impedidos por motivos disciplinares, contando, no entanto, para efeitos de cumprimento disciplinar o referido jogo.

107.4 - Quanto à inscrição de jogadores estrangeiros deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar e divulgadas no Comunicado Oficial nº 1 da Associação de Futebol de Coimbra para a presente época desportiva.

107.5 - INSCRIÇÃO DE JOGADORES NÃO FORMADOS LOCALMENTE

FUTEBOL

- a) Os clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem inscrever **até 7 (sete), 6 (seis) ou 5 (cinco) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores em simultâneo, tratando-se respetivamente de utilização nos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite, Campeonato Distrital da Divisão de Honra e Campeonato Distrital da 1ª Divisão.

Nas provas de âmbito nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.

- c) Para efeitos do presente artigo considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- d) Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- e) Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.



FUTSAL

- a) Os clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem utilizar **até 3 (três) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores nas fichas técnicas de jogo das competições Distritais Seniores Masculinas.

Nas provas de âmbito nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.

- c) Para efeitos do presente artigo considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- d) Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- e) Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

108 - SUBSTITUIÇÕES

- 108.1 - Nos jogos do escalão de Seniores Masculinos de Futebol Onze**, poderão ser substituídos 5 (cinco) jogadores, sendo permitidas a cada equipa 3 (três) paragens, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno.
- 108.2 - Nos jogos do escalão de Juniores "A" Masculinos de Futebol de Onze**, são permitidas, a cada equipa, 5 (cinco) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas a cada equipa 3 (três) paragens durante o decorrer do jogo para que sejam efetuadas. As substituições realizadas durante o intervalo da partida não contam como paragem, devendo as equipas seguir os trâmites normais para com a equipa de arbitragem. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 108.3 - Nos jogos do escalão de Juniores "B" de Futebol de Onze**, são permitidas, a cada equipa, 5 (cinco) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas a cada equipa 3 (três) paragens durante o decorrer do jogo para que sejam efetuadas. As substituições realizadas durante o intervalo da partida não contam como paragem, devendo as equipas seguir os trâmites normais para com a equipa de arbitragem. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 108.4 - Nos jogos do escalão de Juniores "C" de Futebol de Onze**, são permitidas, a cada equipa, 7 (sete) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas a cada equipa 4 (quatro) paragens durante o decorrer do jogo para que sejam efetuadas. As substituições realizadas durante o intervalo da partida não contam como paragem, devendo as equipas seguir os trâmites normais para com a equipa de arbitragem. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.



- 108.5** - Os atletas, após terem sido substituídos, podem permanecer no banco dos suplentes, quando equipados, vestindo para o efeito um colete de cromagem distinta dos equipamentos em jogo (árbitros, visitados e visitantes).
- 108.6 - Nas Provas Distritais de Futebol de Sete**, podem e devem ser utilizados 5 (cinco) substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, obrigatoriamente junto à linha do meio campo e após a saída do seu colega do recinto de jogo. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.
- 108.7 - Nas Provas Distritais de Futebol de Nove**, podem e devem ser utilizados 7 (sete) substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, obrigatoriamente junto à linha do meio campo e após a saída do seu colega do recinto de jogo. A substituição do Guarda-Redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com a autorização do árbitro.
- 108.8 - Nas Provas Distritais de Futebol de Nove e Sete**, os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.
- 108.9 - Nas provas de Futsal**, podem ser utilizados todos os/as atletas disponíveis na ficha de Jogo, que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, devendo estas substituições ser efetuadas no sector denominado por “zona de substituições” marcado para o efeito em frente a cada banco de suplentes, sendo autorizado um número indeterminado de substituições.

Todas as substituições podem ser feitas com o jogo a decorrer ou não, sem conhecimento do árbitro, incluindo a do guarda-redes, podendo os jogadores substituídos continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

109 - EQUIPAMENTOS

- 109.1** - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória de acordo com as normas seguintes:
- 1) A numeração das camisolas é obrigatória nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções e na frente das camisolas;
 - 2) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas / calções;
 - 3) Nas costas das camisolas os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura e, nos calções e na frente das camisolas pelo menos 10 cm;
 - 4) A numeração inicial dos jogadores é livre, não excedendo dois dígitos, devendo, no entanto, o número 1 (um) estar reservado para um guarda-redes;
 - 5) A falta, troca de números ou o seu arrancamento, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
- 109.2** - Nas Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra, os clubes estão impedidos de utilizar equipamentos de clubes não filiados na Associação de Futebol de Coimbra.
- 109.3** - Estão os clubes obrigados a presencialmente ou via digital fornecer à Associação de Futebol de Coimbra, uma amostra dos seus equipamentos principal e alternativo completo, camisola, calção e meia.
- 109.4** - Nas provas oficiais os jogadores deverão usar rigorosamente o equipamento do seu clube cujas cores – principal e alternativa - deverão, obrigatoriamente, os clubes, comunicar à Associação de Futebol de Coimbra, antes do início de época.
- 109.5** - Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado.
- § Único - Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado visitado.**



- 109.6** - É autorizado o uso de publicidade nas competições inter-clubes da Associação de Futebol de Coimbra.
- 109.7** - A publicidade tem que ser homologada pela Associação de Futebol de Coimbra, antes do início da sua utilização. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento. A autorização será dada época por época. Quando se trate da época anterior para confirmar na atual, apenas terão de comunicar esse facto à Associação de Futebol de Coimbra, juntando, para o efeito, o respetivo formulário.
- 109.8** - É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria ou equipa.
- 109.9** - A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.
- 109.10** - A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm² e na parte de trás 450 cm² e, nos calções 300 cm² e na manga 150 cm². A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.
- 109.11** - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, equipa de arbitragem, dirigentes e espetadores.
- 109.12** - Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e desde que não exceda 16 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm², e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade não podendo nunca confundir-se com ela.
- 109.13** - A Associação de Futebol de Coimbra declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.

110 - SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS

110.1 - Os sorteios para elaboração dos calendários das provas, que serão públicos e anunciados com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, efetuar-se-ão em local a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.

§ Único - Os delegados dos clubes que pretendam intervir nos trabalhos deverão apresentar-se devidamente credenciados.

110.2 - Admitem-se até 8 (oito) dias antes do sorteio, arranjos de jogos de modo a evitar a sua acumulação de jogos, no mesmo recinto, numa mesma localidade (ou na sua área) em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas.

§ Único - Não serão admitidos pedidos de arranjos no ato do sorteio.

110.3 - A Direção da A.F.C. procederá ao sorteio dos clubes inscritos a fim de apurar o número correspondente a cada um, sendo da sua inteira competência, distribuir os clubes por séries, tendo em conta a sua localização geográfica.

§ Único - O número mínimo de equipas inscritas para estabelecimento de calendário de campeonatos distritais nunca poderá ser inferior a **3 (TRÊS)**.

110.4 - A ordem dos encontros das diversas provas, estabelecer-se-á por sorteio, adotando-se as seguintes tabelas:



3 Equipas

1ª Jornada	1 – 2
2ª Jornada	3 – 1
3ª Jornada	2 – 3

4 Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 4
2ª Jornada	1 – 3	4 – 2
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2

5 Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 5
2ª Jornada	1 – 3	5 – 4
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4
5ª Jornada	5 – 2	4 – 3

6 Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 5	4 – 6
2ª Jornada	1 – 3	6 – 2	5 – 4
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	6 – 5
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3

7 Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 7	4 – 6
2ª Jornada	1 – 3	7 – 4	6 – 5
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 7
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	7 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5
7ª Jornada	7 – 2	6 – 3	5 – 4

8 Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 7	4 – 6	5 – 8
2ª Jornada	1 – 3	8 – 2	7 – 4	6 – 5
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 7	8 – 6
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 – 8	7 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	8 – 7
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	4 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4



Associação de Futebol de Coimbra

Regulamento de Provas Oficiais – Época 2023/2024

9 Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 9	4 – 8	5 – 7
2ª Jornada	1 – 3	9 – 4	8 – 5	7 – 6
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 9	6 – 8
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	9 – 6	8 – 7
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	7 – 9
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	9 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4
8ª Jornada	1 – 9	2 – 8	3 – 7	4 – 6
9ª Jornada	9 – 2	8 – 3	7 – 4	6 – 5

10 Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 9	4 – 8	5 – 7	6 – 10
2ª Jornada	1 – 3	10 – 2	9 – 4	8 – 5	7 – 6
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 9	6 – 8	10 – 7
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 – 10	9 – 6	8 – 7
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	7 – 9	10 – 8
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	4 – 10	9 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4	10 – 9
8ª Jornada	1 – 9	2 – 8	3 – 7	4 – 6	5 – 10
9ª Jornada	10 – 1	9 – 2	8 – 3	7 – 4	6 – 5

11 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	10 – 5	8 – 7	6 – 9	4 – 11
2ª Jornada	5 – 1	7 – 10	9 – 8	11 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	2 – 1	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 2	1 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8
10ª Jornada	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1
11ª Jornada	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10



Associação de Futebol de Coimbra

Regulamento de Provas Oficiais – Época 2023/2024

12 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	10 – 5	8 – 7	6 – 9	4 – 11	12 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 10	9 – 8	11 – 6	2 – 4	3 – 12
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 2	12 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 12
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	10 – 2	8 – 4	12 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	2 – 1	4 – 10	6 – 8	7 – 12
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 2	1 – 4	10 – 6	12 – 8
8ª Jornada	11 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 10	9 – 12
9ª Jornada	9 – 11	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	12 – 10
10ª Jornada	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 11
11ª Jornada	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12

13 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	12 – 5	10 – 7	8 – 9	6 – 11	4 – 13
2ª Jornada	5 – 1	7 – 12	9 – 10	11 – 8	13 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 12	13 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	12 – 13	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 2	3 – 4	1 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10
12ª Jornada	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1
13ª Jornada	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12

14 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	12 – 5	10 – 7	8 – 9	6 – 11	4 – 13	14 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 12	9 – 10	11 – 8	13 – 6	2 – 4	3 – 14
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 2	14 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 12	13 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 14
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	12 – 13	10 – 2	8 – 4	14 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 14
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 2	12 – 4	10 – 6	14 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 12	8 – 10	9 – 14
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 2	3 – 4	1 – 6	12 – 8	14 – 10
10ª Jornada	13 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 12	11 – 14
11ª Jornada	11 – 13	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	14 – 12
12ª Jornada	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 – 13
13ª Jornada	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 – 14



Associação de Futebol de Coimbra

Regulamento de Provas Oficiais – Época 2023/2024

15 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	14 – 5	12 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 13	4 – 15
2ª Jornada	5 – 1	7 – 14	9 – 12	11 – 10	13 – 8	15 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	14 – 9	12 – 11	10 – 13	8 – 15	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 14	13 – 12	15 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	14 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	2 – 1	4 – 14	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 2	1 – 4	14 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 14	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	14 – 10
12ª Jornada	15 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 14
13ª Jornada	13 – 15	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12
14ª Jornada	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1
15ª Jornada	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14

16 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	14 – 5	12 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 13	4 – 15	16 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 14	9 – 12	11 – 10	13 – 8	15 – 6	2 – 4	3 – 16
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	14 – 9	12 – 11	10 – 13	8 – 15	6 – 2	16 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 14	13 – 12	15 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 16
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 2	8 – 4	16 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 16
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	14 – 2	12 – 4	10 – 6	16 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	2 – 1	4 – 14	6 – 12	8 – 10	9 – 16
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 2	1 – 4	14 – 6	12 – 8	16 – 10
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 14	10 – 12	11 – 16
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	14 – 10	16 – 12
12ª Jornada	15 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 14	13 – 16
13ª Jornada	13 – 15	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12	16 – 14
14ª Jornada	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1	16 – 15
15ª Jornada	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14	1 – 16



17 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	16 – 5	14 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 15	4 – 17
2ª Jornada	5 – 1	7 – 16	9 – 14	11 – 12	13 – 10	15 – 8	17 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	16 – 9	14 – 11	12 – 13	10 – 15	8 – 17	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 16	13 – 14	15 – 12	17 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	16 – 13	14 – 15	12 – 17	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 16	17 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	16 – 17	14 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	17 – 1	2 – 16	4 – 14	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 2	16 – 4	14 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	17 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 16	8 – 14	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 17	5 – 2	3 – 4	1 – 6	16 – 8	14 – 10
12ª Jornada	15 – 11	17 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 16	12 – 14
13ª Jornada	13 – 15	11 – 17	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	16 – 12
14ª Jornada	17 – 13	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 – 16
15ª Jornada	15 – 17	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 – 14
16ª Jornada	2 – 15	4 – 13	6 – 11	8 – 9	10 – 7	12 – 5	14 – 3	16 – 1
17ª Jornada	17 – 2	15 – 4	13 – 6	11 – 8	9 – 10	7 – 12	5 – 14	3 – 16

18 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	16 – 5	14 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 15	4 – 17	18 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 16	9 – 14	11 – 12	13 – 10	15 – 8	17 – 6	2 – 4	3 – 18
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	16 – 9	14 – 11	12 – 13	10 – 15	8 – 17	6 – 2	18 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 16	13 – 14	15 – 12	17 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 18
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	16 – 13	14 – 15	12 – 17	10 – 2	8 – 4	18 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 16	17 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 18
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	16 – 17	14 – 2	12 – 4	10 – 6	18 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	17 – 1	2 – 16	4 – 14	6 – 12	8 – 10	9 – 18
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 2	16 – 4	14 – 6	12 – 8	18 – 10
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	17 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 16	8 – 14	10 – 12	11 – 18
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 17	5 – 2	3 – 4	1 – 6	16 – 8	14 – 10	18 – 12
12ª Jornada	15 – 11	17 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 16	12 – 14	13 – 18
13ª Jornada	13 – 15	11 – 17	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	16 – 12	18 – 14
14ª Jornada	17 – 13	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 – 16	15 – 18
15ª Jornada	15 – 17	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 – 14	18 – 16
16ª Jornada	2 – 15	4 – 13	6 – 11	8 – 9	10 – 7	12 – 5	14 – 3	16 – 1	18 – 17
17ª Jornada	17 – 2	15 – 4	13 – 6	11 – 8	9 – 10	7 – 12	5 – 14	3 – 16	1 – 18



19 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	18 – 5	16 – 7	14 – 9	12 – 11	10 – 13	8 – 15	6 – 17	4 – 19
2ª Jornada	5 – 1	7 – 18	9 – 16	11 – 14	13 – 12	15 – 10	17 – 8	19 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	18 – 9	16 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 17	8 – 19	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 –	13 – 16	15 – 14	17 – 12	19 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	18 – 13	16 – 15	14 – 17	12 – 19	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 18	17 – 16	19 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	18 – 17	16 – 19	14 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	8 – 10	13 – 5	15 – 3	17 – 1	19 – 18	2 – 16	4 – 14	6 – 12
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 19	18 – 2	16 – 4	12 – 8	14 – 6
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	17 – 5	19 – 3	2 – 1	4 – 18	6 – 16	8 – 14	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 17	5 – 19	3 – 2	1 – 4	18 – 6	16 – 8	14 – 10
12ª Jornada	15 – 11	17 – 9	19 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 18	10 – 16	12 – 14
13ª Jornada	13 – 15	11 – 17	9 – 19	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	18 – 10	16 – 12
14ª Jornada	17 – 13	19 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 18	14 – 16
15ª Jornada	15 – 17	13 – 19	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	18 – 14	1 – 2
16ª Jornada	19 – 15	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1	16 – 18
17ª Jornada	17 – 19	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14	1 – 16
18ª Jornada	2 – 17	4 – 15	6 – 13	8 – 11	10 – 9	12 – 7	14 – 5	16 – 3	18 – 1
19ª Jornada	19 – 2	17 – 4	15 – 6	13 – 8	11 – 10	9 – 12	7 – 14	5 – 16	3 – 18

20 Equipas

1ª Jornada	1 – 3	18 – 5	16 – 7	14 – 9	12 – 11	20 – 2	10 – 13	8 – 15	6 – 17	4 – 19
2ª Jornada	5 – 1	7 – 18	9 – 16	11 – 14	13 – 12	15 – 10	17 – 8	19 – 6	2 – 4	3 – 20
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	18 – 9	16 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 17	8 – 19	6 – 2	20 – 4
4ª Jornada	5 – 20	7 – 3	9 – 1	11 – 18	13 – 16	15 – 14	17 – 12	19 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	18 – 13	16 – 15	14 – 17	12 – 19	10 – 2	8 – 4	20 – 6
6ª Jornada	7 – 20	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 18	17 – 16	19 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	18 – 17	16 – 19	14 – 2	12 – 4	10 – 6	20 – 8
8ª Jornada	9 – 20	11 – 7	8 – 10	13 – 5	15 – 3	17 – 1	19 – 18	2 – 16	4 – 14	6 – 12
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 19	18 – 2	16 – 4	12 – 8	20 – 10	14 – 6
10ª Jornada	11 – 20	13 – 9	15 – 7	17 – 5	19 – 3	2 – 1	4 – 18	6 – 16	8 – 14	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 17	5 – 19	3 – 2	1 – 4	18 – 6	16 – 8	14 – 10	20 – 12
12ª Jornada	13 – 20	15 – 11	17 – 9	19 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 18	10 – 16	12 – 14
13ª Jornada	13 – 15	11 – 17	9 – 19	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	18 – 10	16 – 12	20 – 14
14ª Jornada	15 – 20	17 – 13	19 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 18	14 – 16
15ª Jornada	15 – 17	13 – 19	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	18 – 14	1 – 2	20 – 16
16ª Jornada	17 – 20	19 – 15	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1	16 – 18
17ª Jornada	17 – 19	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14	1 – 16	20 – 18
18ª Jornada	20 – 19	2 – 17	4 – 15	6 – 13	8 – 11	10 – 9	12 – 7	14 – 5	16 – 3	18 – 1
19ª Jornada	19 – 2	17 – 4	15 – 6	13 – 8	11 – 10	9 – 12	7 – 14	5 – 16	3 – 18	1 – 20



- 110.5** - A ordem dos jogos nas competições por pontos é determinada pelas tabelas indicadas no artigo anterior.
- 110.6** - De harmonia com as referidas tabelas e com os resultados dos sorteios elaborar-se-ão os respetivos calendários, um por cada volta, e enviar-se-ão aos clubes com a antecipação devida.
- 110.7** - Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, a Direção da Associação de Futebol de Coimbra, sempre que possível, fará as alterações das horas dos jogos pela utilização do mesmo campo, conforme o previsto neste Regulamento de Provas Oficiais, antes de enviar aos clubes o calendário dessas provas.
- 110.8** - Recebidos os calendários, os clubes podem nas 72 horas seguintes (setenta e duas horas), reclamar sobre a distribuição dos jogos, se estes não corresponderem aos resultados do sorteio ou não estiverem de acordo com as respetivas tabelas.
- 110.9** - As alterações que o calendário sofrer depois de distribuído, motivadas por casos de força maior, devidamente justificados, serão comunicadas aos clubes pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra,
- a) No próprio dia do jogo, se delas resultar a sua suspensão e,
 - b) Em qualquer outro caso, com pelo menos 72 horas de antecedência ao da sua realização.
- 110.10** - Para as provas por eliminatórias ou para aquelas cujo apuramento se faça por meio de eliminatórias, a Direção da Associação de Futebol de Coimbra, organizará por sorteio, os calendários indispensáveis até ao apuramento dos finalistas.

111 - ARBITRAGEM

- 111.1** - Compete ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra a realização de todas as atividades relacionadas com a parte técnica dos árbitros.
- 111.2** - Todos os jogos, conforme consta neste Regulamento de Provas Oficiais, serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 111.3** - **Se o árbitro nomeado não comparecer no campo, dirigirá o encontro o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.**
- 111.4**
- a) Deve adotar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer mas, por motivo de força maior, não puder tomar a seu cargo a direção da partida e ainda quando, após tê-la iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.
 - b) Se, no decurso de um jogo, morrer em campo o árbitro ou um árbitro assistente, a partida deve ser definitivamente suspensa.
- 111.5** - **Se faltarem o árbitro ou os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, chegar a acordo e procurar entre a assistência um árbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s).**
- a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do(s) árbitro(s) deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da Associação de Futebol de Coimbra ou da Federação Portuguesa de Futebol que se encontre presente.
 - b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo procurará entre a assistência um árbitro oficial.
 - c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.



- d) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
- e) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.

1º - Aquele a quem competir esse cargo:

Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança,

Ou

Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa. Em última instância, entregará a direção do encontro ao capitão do seu grupo.

2º - Qualquer das duas últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.

111.6 - O clube que se recusar cumprir o disposto no nº 111.5 será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Coimbra.

111.7 - Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro se não efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.

111.8 - Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência árbitros oficiais.

a) Não sendo possível substituir, nos termos indicados, o(s) árbitro(s) assistente(s), o arbitro então deve proceder de seguinte modo:

1º - Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá, por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.

2º - Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.

b) Para o recrutamento referido nos nºs 1 e 2 do número anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos nºs 1 e 2 da alínea e), do Artº. 111.5, tendo em atenção o disposto nos Artº. 111.6 e 111.7.

111.9 - Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á a sua substituição em conformidade com o artigo 111.8.

111.10 - Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar alguns dos casos referidos no artº111.8 e não for possível a sua substituição.

111.11 - No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das leis do jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

111.12 - Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem uma das equipas, o delegado da equipa presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

a) Escolherá, de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhes enviar a referida relação à Associação de Futebol de Coimbra, no prazo de 24 horas.

b) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.



- c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao delegado técnico ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da Associação de Futebol de Coimbra ou Federação Portuguesa de Futebol, que porventura se encontre presente.
- d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado da equipa presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea a), devendo, no entanto, fazer-se acompanhar de duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

111.13 - Quando se verificar o atraso da Equipa de Arbitragem, deverão os clubes intervenientes no jogo aguardar 30 (trinta) minutos pela sua chegada. Se findos os 30 minutos se constatar a sua falta efetiva, deverão os clubes proceder em conformidade com o disposto no número anterior.

111.14 - No caso da equipa de arbitragem chegar atrasada ao jogo e este já tenha sido iniciado, deve o mesmo continuar sob a direção da equipa que o iniciou.

111.15 - No caso de atraso de uma equipa, sem aviso prévio de tal atraso, a equipa de arbitragem terá de aguardar 30 (trinta) minutos.

111.16 - Se a equipa avisar previamente á arbitro ou a outra equipa, a equipa de arbitragem deverá aguardar o tempo necessário para que possa realizar a partida, sem prejuízo do ou dos jogos que eventualmente possam estar agendados em seguida para o mesmo local.

§ Único - Na modalidade de FUTSAL, caso se verifique o atraso do 2º árbitro, este deverá apresentar-se ao árbitro principal e ir ocupar o seu lugar, quer a sua função esteja a ser desempenhada por um árbitro oficial ou não.

112 - BOLAS

112.1 - As bolas a utilizar nos jogos oficiais das provas de Futebol ou Futsal, da Associação de Futebol de Coimbra, são as determinadas pelas Leis do Jogo e escolhidas pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra, conforme Comunicado Oficial nº 1.

112.2 - **Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para a realização integral do jogo.**

112.3 - **Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.**

112.4 - Caso o clube visitado não apresente a bola oficial para o jogo, o clube visitante poderá exigir ao responsável pela arbitragem da partida a utilização das suas bolas oficiais em detrimento da bola apresentada pelo clube visitado.

112.5 - O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respetivo relatório do encontro.

112.6 - Na ausência de Bolas Oficiais, o árbitro deverá realizar o jogo, e mencionar os factos em relatório.

112.7 - A não utilização da bola oficial por parte do clube visitado sujeita-o a **sanção disciplinar.**

113 - FILIAÇÕES

113.1 - Os clubes com existência legal que, pela primeira vez, pretendam filiar-se na Associação e Futebol de Coimbra e disputar as suas provas, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente por esta.

113.2 - Os clubes que pretendam a renovação da sua filiação na Associação e Futebol de Coimbra e disputar as suas provas, bem como as provas da Federação Portuguesa de Futebol ou as da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.



113.3 - Os clubes que apenas pretendam filiar-se, mas não disputar quaisquer provas, poderão fazê-lo nos prazos fixados pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

113.4 - As quotas de filiação, que deverão ser liquidadas dentro dos prazos mencionados nos três anteriores artigos, são variáveis e fixadas anualmente pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

114 - INSCRIÇÕES

114.1 - Os clubes que estejam apurados para disputar provas distritais ou nacionais deverão fazer a inscrição nas respetivas provas, dentro dos prazos previstos para a sua filiação.

114.2 - Um clube concorrente a provas distritais com duas ou mais equipas, não poderá alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares, isto porque um jogador que alinhe pela primeira vez numa das equipas ficará a ela vinculado.

114.3 - Se um clube tiver qualificado duas ou mais equipas para participar na 2ª fase, apenas poderá participar nesta com uma delas. Neste caso, todos os seus jogadores estarão em condições de nela alinhar.

114.4 - Os clubes que não se encontrem nas condições do artigo 114.1, deverão fazer a sua inscrição nas datas que anualmente venham a ser estabelecidas pela Associação de Futebol de Coimbra.

114.5 - As quotas de inscrição por categoria, a liquidar dentro dos prazos atrás referidos, serão fixadas pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

114.6 - Um Clube que dispute provas da Federação Portuguesa de Futebol de um ou mais escalões jovens, se pretender inscrever-se com uma ou duas equipas do(s) mesmo(s) escalão(ões) nos Campeonatos Distritais, poderá fazê-lo, tendo no entanto em conta que sendo Campeão Distrital **não poderá subir ao Campeonato/ Prova Nacional ou participar na Fase Nacional de Apuramento para o Campeonato/ Prova desse escalão da época seguinte**, sendo esse lugar atribuído ao primeiro Clube classificado imediatamente a seguir que preencha os requisitos necessários.

114.7 - O clube que se sagre Campeão Distrital e renuncie a sua subida à competição superior para a qual se apurou, **descerá à divisão imediatamente inferior à que se encontra**.

114.8 - Será convidado a subir o clube 2º classificado da prova em causa que em caso de renúncia será também penalizado com descida à divisão imediatamente inferior, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.

115 - DISPOSIÇÕES GERAIS

115.1 - As deslocações dos clubes visitantes concorrentes às provas distritais serão sempre por sua conta e risco.

115.2 - Quando por motivos imprevistos não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

115.3 - Os clubes de todas as divisões distritais deverão indicar à Associação de Futebol de Coimbra, no início de cada época, o número de lugares que no seu campo reservem aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exato dos que considerem privativos dos sócios com direito a lugar marcado, bem como a lotação e o número e categoria dos lugares vendáveis.



CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

116 - COMPETÊNCIA

- 116.1** - A organização de todos os jogos das provas da Associação de Futebol de Coimbra, ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos clubes mediante o pagamento de taxas a fixar, cujos montantes serão divulgados anualmente no Comunicado Oficial nº1.
- 116.2** - A organização de jogos é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, podendo delegar essa competência nos Clubes.
- a)** Os clubes, quando delegados da Associação de Futebol de Coimbra deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b)** Ao 10º (décimo) dia após a realização do jogo, o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), fica sujeito a sanção a aplicar pelo Conselho de Disciplina.
 - c)** Ao 20º (vigésimo) dia após a realização do jogo, não se verificando o pagamento das respetivas taxas de jogo, será o clube impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - d)** Os clubes que procedam antecipadamente ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem beneficiam de um desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.
- 116.3** - A Associação de Futebol de Coimbra, sempre que o entenda necessário, poderá nomear fiscalização sua para os jogos oficiais com entradas pagas.
- 116.4** - Compete aos clubes requisitarem o policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.
- 116.5** - Os encargos da organização serão devidamente especificados e documentados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.
- 116.6** - Os clubes contendores quando efetuarem jogos em campos neutros ou neutralizados, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.
- 116.7** - A organização dos jogos particulares pertence aos clubes interessados.
- 116.8** - Os clubes que participem em jogos particulares em qualquer escalão etário, masculino ou feminino, terão obrigatoriamente que dar conhecimento à Associação de Futebol de Coimbra, quer participem na condição de visitado quer participem na condição de visitante.

117 - BILHETES

- 117.1** - A Associação de Futebol de Coimbra, fornecerá os bilhetes de entrada para todos os jogos oficiais que tenham organização financeira, exceto quando esta organização for delegada nos clubes.
- 117.2** - Constitui fraude a venda repetida de bilhetes, ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo ou escapar ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as fiscais.
- 117.3** - Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, com entradas pagas, serão fixados anualmente pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra, e informados aos clubes no Comunicado Oficial Nº.1 da época.



- 117.4** – É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 117.5** - Os clubes poderão levar a efeito, nos seus campos, um número ilimitado de organizações com um preço superior (sobretaxa de 50%) relativamente aos preços estabelecidos para a generalidade dos jogos.
- 117.6** - Os pedidos para a aplicação dos referidos aumentos devem dar entrada nos Serviços da Associação de Futebol de Coimbra, com, pelo menos, 12 (doze) dias de antecedência.
- 117.7 - Nos jogos com entradas pagas terão entrada gratuita:**
- Todas as entidades, conforme D.L. nº.79/2004, de 06 de Abril;
 - Menores de 12 anos;
 - Todos os atletas da A.F. Coimbra até ao escalão de Juniores “A”;
 - Árbitros, Árbitros Licenciados e Observadores;
 - Diretores dos clubes em jogo;
 - Pessoal de Campo da A.F. Coimbra;
 - Sócios de Mérito da A.F. Coimbra;
 - Dirigentes da F.P.F., Liga e Associações de Futebol;
 - Funcionários e Colaboradores da A.F. Coimbra;
 - Todos os portadores de cartões de tipo Nacional e Distrital Coimbra emitidos pela F.P.F..

Em qualquer dos casos será sempre necessário a amostragem de documento identificativo da categoria referida.

118 - DIAS DO CLUBE

- 118.1** - Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "Dia do Clube", devendo para isso informar a Associação de Futebol de Coimbra, com, pelo menos, 12 dias de antecedência, do preço a praticar e informar qual o/os jogo(s) em que tal irá suceder.

CAPÍTULO IV **ACÇÃO DISCIPLINAR**

119 - ACÇÃO DISCIPLINAR

- 119.1** - Em relação à ação disciplinar, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.
- 119.2** - A aplicação de sanções a Clubes, Dirigentes, Árbitros, Atletas e demais agentes sob a jurisdição das provas organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, é da exclusiva responsabilidade do Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.
- 119.3** - Protestos e Recursos:
- Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra e divulgadas no Comunicado Oficial nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a presente época.
 - Os prazos para apresentação de protestos ou recursos são os fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.



120 – REGRA DOS CARTÕES AMARELOS

120.1 - Aplicação da regra penalizadora dos cartões amarelos nos escalões Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, no Futebol masculino e feminino:

	<u>Ao jogador</u>	<u>Ao Clube</u>
• 5º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	5€ multa
• 10º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	10€ multa
• 15º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	15€ multa
• 20º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	20€ multa

120.2 - Aplicação da regra penalizadora dos cartões amarelos nos escalões Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, no Futsal masculino e feminino:

	<u>Ao jogador</u>	<u>Ao Clube</u>
• 5º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	5€ multa
• 10º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	10€ multa
• 15º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	15€ multa
• 20º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	20€ multa

120.3 – **O(s) jogo(s) de castigo proveniente(s) da acumulação de cartões amarelos (120.1 e 120.2), será ou serão cumpridos no jogo imediato da prova que lhes deu origem e que o jogador se encontre a disputar (Fase Regular e Fase(s) seguinte(s)) .**

121 – PRÉMIO FAIR-PLAY

121.1 - A Associação de Futebol de Coimbra institui a atribuição do **Prémio Fair Play** nos escalões de Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, no Futebol e Futsal.

121.2 - Para apuramento do Prémio Fair Play, no final da época deverá ser considerada o somatório final dos seguintes pontos a atribuir a cada clube, por sanção disciplinar:

- 1 ponto 1 Cartão Amarelo
- 2 pontos 1 Cartão Vermelho por acumulação
- 3 pontos 1 Cartão Vermelho direto
- 1 ponto Advertência no Mapa de Castigos
- 2 pontos Multa **até 20,00 €** no Mapa de Castigos
- 3 pontos Multa **entre 21,00 € e 50,00 €** no Mapa de Castigos
- 4 pontos Multa **entre 51,00 € e 100,00 €** no Mapa de Castigos
- 5 pontos Multa **superior a 100,00 €** no Mapa de Castigos
- 1 ponto Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos **até 15 dias**
- 2 pontos Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos **16 a 30 dias**
- 3 pontos Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos **31 a 45 dias**
- 4 pontos Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos **entre 46 a 60 dias**
- 5 pontos Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos **superior a 61 dias**

121.3 - Vence o Prémio Fair-Play a equipa que acumular menos pontos.

121.4 - Em caso de igualdade vence a equipa melhor classificada na respetiva Prova.

121.5 - As equipas que abdicarem da participação na prova ou em fase da prova ficam automaticamente desclassificadas deste prémio.

121.6 - A Equipa vencedora receberá um Troféu alusivo a esta conquista e um valor monetário, estipulado no Regulamento Especial de cada prova, constante neste Regulamento de Provas Oficiais.



CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

122 – ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

- 122.1** - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados e classificações, é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.2** - O julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares é da responsabilidade do Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.3** - O julgamento de reclamações e fruto da aplicação de sanções disciplinares por parte do Conselho de Disciplina é da responsabilidade do Conselho de Justiça da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.4** - A homologação de recintos desportivos é da responsabilidade do Conselho Técnico da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.5** - Os árbitros e todos os assuntos relacionados com arbitragem são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra

123 - TREINADORES

- 123.1** - Os clubes terão que obrigatoriamente apresentar Treinador no banco de Suplentes em cada jogo que disputem das provas dos seguintes escalões de Futebol e Futsal, masculino e feminino:
- Seniores
 - Juniores “A” - Sub-19
- 123.2** - Para efeitos de cumprimento do número anterior, deverão apresentar Um Treinador Principal devidamente habilitado pela Associação Nacional de Treinadores de Futebol (A.N.T.F.) e facultativamente um Treinador Adjunto, também, devidamente habilitado pela A.N.T.F.
- 123.3** - Os Treinadores devem possuir habilitação comprovada através da apresentação de Cédula de Treinador de Desporto e/ou Diploma, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei nº.40/2012, de 28 de Agosto.
- 123.4** - Salvo o Disposto na Lei 9/2009, de 4 de Março, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de Treinador.
- 123.5** - Nos termos da Lei nº.40/2012, de 28 de Agosto, é nulo o contrato pelo qual alguém se obrigue a exercer a atividade de Treinador de Desporto sem título profissional válido.
- 123.6** – **Não é permitido** acumular na Ficha de Jogo as funções de Treinador e Jogador.

124 – ASSISTÊNCIA MÉDICA

- 124.1** – É obrigatória a presença no banco de suplentes nos jogos oficiais realizados sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra, de Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, com indicação nas Fichas de Jogo das equipas dos seguintes escalões que participam em provas de Futebol e Futsal, masculino e feminino:
- Seniores
 - Juniores “A” - Sub-19
- 124.2** – Nos jogos dos restantes escalões de Provas Oficiais **é obrigatória a presença no banco de suplentes da equipa visitada** de médico ou fisioterapeuta ou enfermeiro ou massagista ou técnico devidamente habilitado, que proporcionará a assistência médica às duas equipas. Com esta medida pretende a Associação de Futebol de Coimbra garantir que os jovens atletas disponham de assistência em todos os jogos, proporcionando também aos clubes redução de custos.



- 124.3** - Os clubes que na situação de visitados não cumpram com a sua obrigação (prestação de assistência médica) serão punidos conforme o que determina o Regulamento Disciplinar.
- 124.4** - Os clubes que atuem na situação de visitantes poderão apresentar no banco de suplentes o seu próprio departamento médico.

125 - REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B” DE SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 125.1** - Cada Clube poderá inscrever apenas 1 (uma) Equipa “B”.
- 125.2** - As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 125.3** - Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 17 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 125.4** - Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, jogadores, com idades compreendidas entre os 17 e os 23 anos;
- 125.5** - Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, 2 (dois) jogadores com idade superior a 23 anos, **desde que tenham sido inscritos no clube na época anterior.**
- 125.6** - Não poderão ser inscritos na ficha técnicas de cada jogo, nos termos dos Artigos **125.4 e 125.5**, mais do que 5 (cinco) jogadores que não possam representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 125.7** - Podem os Clubes fazer alinhar jogadores da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado nos Artigos **125.4, 125.5 e 125.6**, do presente regulamento.
- 125.8** - Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube decorridas que sejam **15 (quinze)** horas sobre o final do jogo em que este representou qualquer uma das equipas do seu clube, considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a presença na respetiva ficha de jogo.
- 125.9** - Às Equipas “B” não é permitido disputar a mesma prova que a denominada equipa principal.
- 125.10** - No caso da Equipa “B” utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia (24 Horas) os jogos onde intervenha a Equipa “B”, com acordo do clube adversário, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogo a utilizar para a Equipa “B”.
- 125.11** - Os jogadores que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em qualquer competição, Nacional ou Distrital.
- 125.12** - Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 125.13** - Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.



126 - REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B” DE SENIORES FEMININOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 126.1** - Cada Clube poderá inscrever apenas 1 (uma) Equipa “B”.
- 126.2** - As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 126.3** - Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 17 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 126.4** - Podem ser inscritas na ficha técnica de cada jogo, jogadoras:
- a) Do escalão de Juniores “A”, Sub-18 e Sub-19.
 - b) Jogadoras seniores com idade superior a 20 anos;
 - c) Até 3 (três) jogadoras Juniores “B”, Sub-16 e/ou Sub-17, mediante apresentação de exame medico de sobreclassificação, de acordo com a respetiva idade e nos termos fixados no C.O. N.º1 para cada época desportiva.
- 126.5** - Não poderá ser inscrita na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais do que uma jogadora que não possa representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 126.6** - Podem os Clubes fazer alinhar jogadoras da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado no n.º.125.4 do presente regulamento.
- 126.7** - Uma jogadora só pode ser utilizada pelo Clube decorridas que sejam **15 (quinze)** horas sobre o início do jogo em que esta representou qualquer uma das equipas do clube, considerando-se representação, para efeitos do presente regulamento, a presença da jogadora na ficha técnica de jogo oficial.
- 126.8** - Às Equipas “B” não é permitido disputar a mesma prova que a denominada equipa principal.
- 126.9** - No caso da Equipa “B” utilizar o mesmo recinto de jogo da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa “B”, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa “B”.
- 126.10** - As jogadoras que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigadas, com exceção das que forem castigadas com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidas de participar em qualquer competição, Nacional ou Distrital.
- 126.11** - Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 126.12** - Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.



127 - REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS SUB-23 SENIORES MASCULINOS E FEMININOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 127.1** - Cada Clube poderá inscrever apenas 1 (uma) Equipa Sub-23.
- 127.2** - As Equipas Sub-23 denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “Sub-23”.
- 127.3** - Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa Sub-23, de 01 a 17 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 127.4** - Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, a fim de participarem na partida:
- a)** Os atletas tenham mais de 18 anos e menos de 23 anos à data da inscrição para a corrente época.
 - b)** 3 (três) jogadores com idade superior a 23 anos.
- 127.5** - Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos dos Artigos **125.4 e 125.5**, mais do que 5 (cinco) jogadores que não possam representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 127.6** – Os jogadores da categoria Júnior “A” poderão representar a equipa Sub-23, desde que entre um jogo e o outro exista um período de descanso de no mínimo **15 (quinze)** horas, considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a presença na respetiva ficha de jogo.
- 127.7** - Às equipas Sub-23 é permitida a participação na Taça da Associação de Futebol de Coimbra apenas se o clube não possuir uma equipa de Seniores a participar na mesma.
- 127.8** - As Equipas Sub-23 poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas Sub-23, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 127.9** - As Equipas Sub-23 podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Elite), não podem exercer o direito de ascensão a competições Nacionais.
- 127.10** - No caso da Equipa Sub-23 utilizar o mesmo recinto de jogo da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar 24 horas os jogos onde intervenha a Equipa Sub-23, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa Sub-23.
- 127.11** - Os jogadores que na Equipa Sub-23 incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas.
- 127.12** - Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 127.13** - Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.
- 127.14** - As equipas de Sub-23 estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas para as provas onde participam.



128 – PRÉMIO DE MELHOR MARCADOR

128.1 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador nas seguintes Provas:

FUTEBOL

- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital Juniores A Masculinos Sub-19
- Campeonato Distrital Juniores B Sub-17
- Campeonato Distrital Juniores C Sub-15

FUTSAL

- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos
- Campeonato Distrital da Juniores A Sub-19 Masculinos
- Campeonato Distrital de Juvenis Sub-17
- Campeonato Distrital de Iniciados Sub-15

128.2 – As tabelas referentes aos melhores marcadores de cada competição serão atualizadas semanalmente, sempre e apenas, baseadas nos dados constantes dos relatórios e fichas de jogo enviadas pelas equipas de arbitragem.

128.3 – No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá com a entrega de um Troféu alusivo á conquista, conforme estipulado no Regulamento Especial de cada prova, constante neste Regulamento.

128.4 – Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.



2 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE ELITE

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 200.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Elite na época 2023-2024 será disputado por 14 (catorze) clubes apurados na época anterior.
- 200.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Elite será disputado por pontos.
- 200.3** - Os 14 (catorze) Clubes que compõem o Campeonato Distrital da Divisão de Elite defrontam-se todos contra todos, a duas voltas.
- 200.4** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horária, conforme estabelecido no Comunicado Oficial Nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 200.5** - Nos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite **é obrigatório policiamento** (G.N.R. / P.S.P.), sendo a requisição do mesmo da responsabilidade do clube visitado.
- 200.6** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 200.7** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite na época 2023-2024 podem utilizar simultaneamente no jogo **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 200.8** - Para efeitos do artigo anterior considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 200.9** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 200.10** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.



- 200.11 - Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Seniores nas Provas Nacionais a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Elite que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 200.12** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 200.13** - No Campeonato Distrital da Divisão de Elite são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 200.14** - No decorrer do encontro, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 200.15** - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 200.16** - A arbitragem dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite e a sua nomeação, são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 200.17 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 200.18 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Elite possua no banco de suplentes, em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 200.19** - No Campeonato Distrital da Divisão de Elite só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto, se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 200.20** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 200.21 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Elite possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 200.22 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Elite possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 200.23** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação.
- 200.24** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 200.25** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 200.26** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 200.27** – Certificação e Licenciamento – É obrigatório que os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite efetuem a sua Certificação e Licenciamento durante a Época 2023-2024, devendo fazer prova que se encontram a desenvolver tais processos, sob pena de não poderem ascender e participar em provas do âmbito da FPF na Época 2024-2025.



CAPÍTULO II

201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 201.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite:
- a)** Policiamento;
 - b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **100,00 €**
 - c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **85,00 €**
- 201.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, quotas referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

202- PRÉMIOS

- 202.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Elite os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
 - b)** Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)
 - c)** Prémio monetário no valor de 5.000.00 € (cinco mil euros)
- 202.2 - Prémio Disciplina** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o clube vencedor deste Prémio nesta prova:
- a)** Um Troféu;
 - b)** 300,00 (trezentos) euros.
- 202.3 - Prémio de Melhor Marcador** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da Divisão de Elite no escalão de Seniores Masculinos.
- 202.4** - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo enviados pelas equipas de arbitragem.
- 202.5** – Para estabelecimento da classificação dos goleadores contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores Masculinos.
- 202.6** - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá o jogador com maior número de golos obtidos nesta prova com a entrega de um Troféu.
- 202.7** - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

203- MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 203.1** - O clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Elite, Seniores Masculinos, será indicado junto da F.P.F. como representante da Associação de Futebol de Coimbra para disputar na época seguinte a Prova Nacional de Seniores.
- 203.2** - O clube a indicar junto da F.P.F. como representante da Associação de Futebol de Coimbra para disputar na época seguinte a Prova Nacional de Seniores, deverá reunir as condições exigidas no que se refere ao cumprimento do Regulamento de Licenciamento de Clubes da FPF.



- 203.3** - No final da época 2023-2024 **sobe automaticamente à Prova Nacional de Seniores o primeiro classificado.**
- 203.4** - O clube que se sagre Campeão Distrital e renuncie ou não reúna condições para a sua subida à competição superior para a qual se apurou **descerá à divisão imediatamente inferior à que se encontra.**
- 203.5** - Será convidado a subir o clube 2º classificado da prova em causa que em caso de renúncia ou de não reunir condições para subida à competição superior, será também penalizado com descida à divisão imediatamente inferior, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.
- 203.6** – Se porventura a AFC, por força dos Regulamentos da FPF, tiver de designar mais do que um clube para as Provas nacionais de Seniores, subirá além do apurado automaticamente, o classificado imediatamente a seguir para preenchimento da vaga existente nessa prova.
- 203.7** – O Clube classificado em último lugar no Campeonato Distrital da Divisão de Elite desce automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 203.8** – Se porventura se verificar a descida de 1 (uma) ou mais equipas de Seniores das Provas nacionais para o Campeonato Distrital da Divisão de Elite, descerá ou descerão também ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, o classificado ou classificados imediatamente anteriores ao último lugar.



3 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS **FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 300.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra na época 2023-2024 será disputado por 14 (catorze) clubes apurados na época anterior.
- 300.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado por pontos.
- 300.3** - Os 14 (catorze) Clubes que compõem o Campeonato Distrital da Divisão de Honra defrontam-se todos contra todos, a duas voltas.
- 300.4** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horária, conforme estabelecido no Comunicado Oficial N.º 1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 300.5** - **Nos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra é obrigatório policiamento** (G.N.R. / P.S.P.), sendo a requisição do mesmo da responsabilidade do clube visitado.
- 300.6** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 300.7** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra na época 2023-2024 podem utilizar simultaneamente no jogo **até 6 (seis) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 300.8** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 300.9** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 300.10** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.



- 300.12 - Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 300.13 - Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores no Campeonato Distrital da Divisão de Elite ou no Campeonato Distrital da Primeira Divisão, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Associação de Futebol de Coimbra, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 300.14** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal ou da Taça AFC.
- 300.15** - No Campeonato Distrital da Divisão de Honra são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 300.16** - No decorrer do encontro, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 300.17** - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 300.18** - A arbitragem dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra e a sua nomeação, são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 300.19 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2022-2023, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 300.20 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra possua no banco de suplentes, em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 300.21** - No Campeonato Distrital da Divisão de Honra só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto, se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 300.22** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 300.23 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 300.24 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 300.25** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação.
- 300.26** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 300.27** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 300.28** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.



CAPÍTULO II

301- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

301.1 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra:

- d) Policiamento;
- e) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **90,00 €**
- f) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **80,00 €**

301.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, quotas referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

302- PRÉMIOS

302.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:

- d) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- e) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

302.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o clube vencedor deste Prémio nesta prova:

- c) Um Troféu;
- d) 250,00 (duzentos e cinquenta) euros.

302.3 - Prémio de Melhor Marcador - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da Divisão de Honra no escalão de Seniores Masculinos.

302.4 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo enviados pelas equipas de arbitragem.

302.5 – Para estabelecimento da classificação dos goleadores contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos.

302.6 - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá o jogador com maior número de golos obtidos nesta prova com a entrega de um Troféu.

302.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

303- MUDANÇAS DE DIVISÃO

303.1 - No final da época 2023-2024 **sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Elite os clubes classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugar.**

303.2 - Os clubes que se classifiquem para disputar na época 2024-2025 o Campeonato Distrital da Divisão de Elite, deverão reunir as condições exigidas no que se refere ao cumprimento do Regulamento de Licenciamento de Clubes da FPF, devendo para o efeito fazer prova de Certificação no final da época.



- 303.3** - O clube que se apure e renuncie ou que não reúna condições para a sua subida ao Campeonato Distrital da Divisão de Elite **descerá ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão.**
- 303.4** - Será convidado a subir o clube classificado imediatamente a seguir que, em caso de renúncia ou de não reunir condições para subida ao Campeonato Distrital da Divisão de Elite, será também penalizado com descida ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.
- 303.5** - Se porventura a AFC, por força dos Regulamentos da FPF, tiver de designar mais do que um clube para as provas nacionais de seniores, subirá além dos apurados automaticamente, o clube ou clubes classificados imediatamente a seguir para preenchimento da vaga ou vagas existentes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite.
- 303.6** - O Clube classificado em último lugar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra **desce automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão.**
- 303.7** – Se porventura se verificar a descida de 1 (uma) ou mais equipas de Seniores das Provas nacionais para o Campeonato Distrital da Divisão de Elite, descerá ou descirão também ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, o classificado ou classificados imediatamente anteriores ao último lugar.
- 303.8 - Jogo de competência** – O Clube classificado no 13º (décimo terceiro) lugar do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ou, nos termos do número anterior, no lugar imediatamente anterior aos lugares de descida, disputará com o clube 3º (terceiro) classificado do Campeonato Distrital da 1ª Divisão um jogo de competência, a realizar em campo neutro e o vencedor desse jogo garantirá o seu direito de presença na Divisão de Honra na época 2024-2025.



4 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 400.1** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado por todas as equipas Seniores Masculinas filiadas não incluídas no Campeonato Distrital da Divisão de Elite e no Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 400.2**- Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horária, conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 400.3**- **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 16 (dezasseis) o Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado em série única.**
- 400.4**- O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão da Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 400.5**- **Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 17 (dezassete), estas serão divididas em 2 (duas) séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.**

Duas Séries

1ª Fase

- 400.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em duas séries, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.
- 400.7**- As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 400.8**- Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a série mais a OESTE, será composta por uma equipa mais.
- 400.9** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas, na sua série, a duas voltas.

2ª Fase

- 400.10** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital da 1ª Divisão os clubes 1º e 2º classificados de cada série.
- 400.11** – Na pool de Apuramento do Campeão da 1ª Divisão Distrital, as 4 (quatro) equipas apuradas defrontam-se num campeonato a duas voltas jogando todas contra todas, sagrando-se Campeão da 1ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra o clube que no final das jornadas que constituem o Apuramento do Campeão Distrital da 1ª Divisão, ocupe o primeiro lugar da classificação final.



- 400.12** - A classificação final desta Pool atribui a classificação geral do 1º ao 4º (primeiro ao quarto) lugar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, Seniores Masculinos.
- 400.13** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero pontos.
- 400.14** - **O restante quadro competitivo da 2ª Fase será divulgado aos clubes durante o período que medeia o término da inscrição de equipas na época 2023-2024 e a data do Sorteio do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, dado tratar-se de uma competição cujo formato final só será possível definir após o conhecimento da realidade numérica dos participantes.**
- 400.15** - **A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.**
- 400.16** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no art.º101 do R.P.O, desta Associação.
- 400.17** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 400.18** - No Campeonato Distrital da 1ª Divisão, só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 400.19** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, **é obrigatória** a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 400.20** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 400.21** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 400.22** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da 1ª Divisão que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 400.23** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipa a disputar o Campeonato Distrital da Divisão de Elite ou a disputar o Campeonato Distrital da Divisão de Honra da AFC, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da 1ª Divisão que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite da AFC ou em 10 (dez) jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 400.24** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal e à Taça AFC.
- 400.25** - No Campeonato Distrital da 1ª Divisão são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 400.26** - No decorrer do encontro, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que, apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 400.27** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 400.28** - A arbitragem dos jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 400.29** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por intervalo até 15 (quinze) minutos.



- 400.30** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da 1ª Divisão na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 400.31** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da 1ª Divisão na época 2023-2024 podem utilizar no jogo um número ilimitado de jogadores não formados localmente de naturalidade portuguesa, profissionais ou amadores e, simultaneamente, **até 5 (cinco) jogadores estrangeiros não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 400.32** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 400.33** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 400.34** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 400.35** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 400.36** - **Não é permitida** a participação de mais do que uma equipa representativa de um clube no Campeonato Distrital da 1ª Divisão.
- 400.37** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no Artº. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 400.38** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105 deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 400.39** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPITULO II

401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 401.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **80,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **70,00 €**
- 401.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, quotas referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.



CAPÍTULO III

402 – PRÉMIOS

402.1 – A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco).

402.2 – A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor da Taça Intercalar da 1ª Divisão Distrital os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco).

402.3 – A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor da Taça de Encerramento da 1ª Divisão Distrital os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco).

402.4 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 200,00 (duzentos) euros

402.5 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, no escalão de seniores masculinos, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2023-2024, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

402.6 - Prémio de Melhor Marcador

402.7 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da 1ª Divisão no escalão de Seniores Masculinos.

402.8 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

402.9 - Para estabelecimento da classificação geral dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores Masculinos.

402.10 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

403 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

403.1- Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2024-2025 os clubes classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão.



- 403.2 - Jogo de competência** – O Clube classificado no 3º (terceiro) lugar do Campeonato Distrital da 1ª Divisão disputará com o clube classificado imediatamente anterior ao ou aos lugares de descida, um jogo de competência, a realizar em campo neutro e **o vencedor desse jogo garantirá o seu direito de presença na Divisão de Honra na época 2024-2025**.
- 403.3** - Caso se verifique a realização da 2ª Fase, a Classificação Final do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, Seniores Masculinos, da Época 2023-2024, será estabelecida pelas tabelas classificativas dessa 2ª Fase.
- 403.4** - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, tiver que designar mais do que um clube para as Provas Nacionais de Seniores, subirão ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.
- 403.5** - Se acontecer a desistência de clube ou clubes que se encontravam apurados para disputar o Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2024-2025, no escalão de Seniores Masculinos, a Associação de Futebol de Coimbra, designará, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento da ou das vagas existentes nesse Campeonato, tendo em conta o cumprimento dos requisitos regulamentares.



5 - Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

500- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 500.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite, no Campeonato Distrital da Divisão de Honra e no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, desta Associação.
- 500.2** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra no escalão de seniores masculinos será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 500.3** - Não participarão na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Seniores Masculinos, as equipas “B” nem as equipas Sub-23, dos Clubes que referidos, no Artº- 500.1.
- 500.4** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º do Regulamento de Provas Oficiais.
- 500.5** - Nenhum jogo referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra poderá terminar empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº.401, deste regulamento).
- 500.6** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra na época 2023-2024 podem utilizar simultaneamente no jogo **até 5 (cinco) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 500.7** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais a utilização de atletas seniores dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 500.8** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 500.9** - A arbitragem dos jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 500.10** - Os jogos referentes à Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de seniores masculinos, terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 500.11** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024 nos jogos das eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 500.12** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 500.13** - Caso o Treinador principal da equipa participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado pela A.N.T.F..



- 500.14 - É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 500.15 - É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 500.16** - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo cinco (5) substituições.
- 500.17**- No decorrer do jogo (prolongamento incluído, se houver), a cada clube são autorizadas cinco (5) substituições, sendo que apenas são permitidas três (3) paragens no decorrer do mesmo.
- 500.18** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 500.19** - Nos jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, **é obrigatório Policiamento (P.S.P. / G.N.R.)**.
- 500.20** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

1ª ELIMINATÓRIA

- Participam no sorteio os Clubes inscritos no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos e ainda equipas sorteadas da Divisão de Honra Seniores Masculinos necessárias para completar as 32 equipas que disputam a 2ª Eliminatória, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

- Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, os clubes participantes na Divisão Honra Distrital isentos na 1ª Eliminatória, mais os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite da Associação de Futebol de Coimbra.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias.

MEIAS – FINAIS

- Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

FINAL

- a) Participam os 2 (dois) Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo esta escolha uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- b) Os clubes finalistas serão sorteados para atribuir qual deles jogará na condição de visitado e visitante.

- Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

500.21 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

500.22 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-à no campo do adversário.

500.23 - No caso de ambos os campos se encontrarem interditos, o jogo realizar-se-à em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.



501 - CASOS DE DESEMPATE

501.1 - Se, no final, do tempo regulamentar dos jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra se verificar uma igualdade no marcador, proceder-se-á da seguinte forma:

1. Serão os jogos interrompidos durante 5 (cinco) minutos e, depois prolongados por 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (duas) partes de 15 (quinze) minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
2. Se no fim deste prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Promoção do Evento

501.2 – Os clubes que disputam a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de Seniores Masculinos, **estão obrigados**, sob pena de sanção disciplinar, a participar, na conferência de imprensa organizada pela Associação de Futebol de Coimbra, para promoção da Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, com os seguintes elementos:

- Presidente do Clube
- Treinador da Equipa

CAPÍTULO II

502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

502.1 - Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **90,00 €**

502.2 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

502.3 - Os clubes visitados são responsáveis pela requisição do Policiamento.

502.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes à alínea b) do artigo 402.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

502.5 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

502.6 - A receita de bilheteira referente a cada jogo desta competição, com exceção do jogo da final, reverte a favor do clube visitado.

502.7 - Nos jogos desta competição a equipa visitada responsabiliza-se pela requisição e pagamento do policiamento.

CAPÍTULO III

503- PRÉMIOS

503.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube;
- c) Prémio de 1.500,00 € para o vencedor;
- d) Prémio de 1.000,00 € para o finalista vencido.



6 - Regulamento Especial

SUPER - TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA SENIORES MASCULINOS FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

600- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 600.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 600.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.
- 600.3** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Elit e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 600.4** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Elite ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o finalista vencido da Taça Distrital.
- 600.5** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 600.6** - A arbitragem do jogo relativo à Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 600.7** - O jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de seniores masculinos, terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 600.8 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, que será fornecida pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 600.9** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Super - Taça da Associação de Futebol de Coimbra na época 2023–2024 podem utilizar simultaneamente no jogo **até 6 (cinco) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 600.10 - Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Seniores nas Provas Nacionais a utilização de atletas seniores dessas equipas na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de seniores masculinos, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 600.11** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 600.12 - É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F.
- 600.13** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, **é obrigatória** a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 600.14 - É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.



600.15 - É obrigatório que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.

600.16 - No jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do mesmo 5 (cinco) substituições.

600.17 - No decorrer do jogo (prolongamento incluído, se houve), a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer do mesmo.

600.18 - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

601- CASOS DE DESEMPATE

601.1 - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade no marcador, será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e, depois, prolongado por 30 (trinta) minutos, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

601.2 - Se ao fim deste prolongamento, o empate no marcador subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

602– ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

602.1 - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra será efetuado com entradas pagas, competindo à Direção da Associação de Futebol de Coimbra a determinação dos preços dos ingressos.

602.2 – Os encargos de organização financeira da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra são da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

603– PRÉMIOS

603.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição.
- b) Medalhas para os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco) a cada clube.



7 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL **DE JUNIORES “A” MASCULINOS** **SUB - 19** **FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I **700- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 700.1** – O Campeonato Distrital de Juniores “A” Masculinos Sub-19 (Juniores) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 700.2** - **Se o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital da Juniores “A” Masculinos Sub-19 será disputado em série única.**
- 700.3** - O Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos Sub-19 será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão da Distrital Juniores “A” Masculinos Sub-19 da Associação de Futebol de Coimbra, o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação.
- 700.4** - Caso a Prova se realize em série única apenas é permitido aos clubes fazerem-se representar na competição com uma equipa.
- 700.5** - Sempre que o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove) equipas, esta será dividida em 2 (duas) séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries ou mais

1ª Fase

- 700.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em séries, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação. Os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelos clubes.
- 700.7**- A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries, compreendendo cada Série um número máximo de 16 equipas.
- 700.8** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 700.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 700.10** - Cada clube só poderá inscrever um número máximo de duas equipas no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, passando estas a denominarem-se de Equipa A e Equipa B.
- 700.11** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em séries diferentes.



- 700.12** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 700.13** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 700.14** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a duas voltas.
- 700.15** - No final das jornadas que constituem a 1ª Fase, para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no art.º101 deste Regulamento.
- 700.16** - Se existirem duas ou mais séries, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª Fase.

2ª Fase

- 700.17** - Os Clubes apurados para esta fase da prova iniciam-na com zero pontos.
- 700.18** - Sagra-se Campeão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão Juniores “A”, masculinos, na época 2023-2024, o clube que no final das jornadas que constituem a pool de Apuramento do Campeão Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos ocupe o primeiro lugar na classificação final.
- 700.19** - **A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória, para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.**
- 700.20** - Caso duas equipas representativas do mesmo clube se classifiquem nos lugares de apuramento, **em séries distintas, apenas poderá participar no Apuramento de Campeão Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, uma equipa em representação do mesmo clube, a equipa melhor classificada**, sendo a outra substituída pela equipa imediatamente classificada na mesma série da impedida regulamentarmente. Independentemente de se tratar da equipa denominada por A ou B, o que conta para efeitos de substituição é o pior coeficiente entre as duas.
- 700.21** - Substitui a equipa impedida regulamentarmente, a equipa melhor classificada das não apuradas diretamente para participar no Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos, na mesma série da equipa impedida regulamentarmente e que cumpra os requisitos.
- 700.22** - Entende-se por equipa melhor classificada a equipa que:
- Tenha obtido mais pontos;
 - Tenha obtido mais golos;
 - Tenha sofrido menos golos.
- 700.23** - Para participação nas provas complementares em que as equipas se apurem da 1ª para a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos, deverá ser tido em conta o estipulado pelos artigos 700.20, 700.21 e 700.22.
- 700.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no art.º101 do R.P.O, desta Associação.
- 700.25** - Os jogos do Campeonato Distrital Juniores “A”, Sub-19 Masculinos, disputam-se ao Sábado às 15:00 horas, estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial N.º.1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 700.26** - Os jogos do Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.



- 700.27** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 700.28** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 700.29** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 700.30** - No Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 700.31** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 700.32** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 700.33** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 700.34** - No Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos são permitidas 5 substituições.
- 700.35** - A cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que, apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 700.36** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 700.37** - As equipas participantes no campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos **podem inscrever até 2 (dois) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo**, desde que os mesmos tenham estado inscritos no mesmo clube na época anterior.
- 700.38** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 700.39** – Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais
- 700.40** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO II

701- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 701.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa para a Arbitragem: **40,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**
- 701.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.



CAPÍTULO III

702- PRÉMIOS

Série única

702.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

702.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros

702.3 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2023-2024, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

702.4 - Prémio de Melhor Marcador

702.5 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos.

702.6 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

702.7 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos.

702.8 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

Duas Séries ou mais

702.9 A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

702.10 A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor da Taça Intercalar Juniores “A” Sub-19 Masculinos os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco)

702.11 A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor da Taça de Encerramento Juniores “A” Sub-19 Masculinos os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco)

702.12- Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros



702.13 - Prémio de Melhor Marcador

702.14 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos.

702.15 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

702.16 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos.

702.17 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

CAPÍTULO IV

703 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

703.1 - O vencedor do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos será o clube a indicar junto da Federação Portuguesa de Futebol, como representante da Associação de Futebol de Coimbra nas provas Nacionais no escalão de Juniores “A” Sub-19, na época seguinte.

703.2 - Caso o clube Campeão Distrital de Juniores “A”, Sub-19 Masculinos possua já uma equipa nas competições Nacionais, este será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas Provas Nacionais.

703.3 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais do que um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “A”, subirão a esta prova, além do clube indicado, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à Associação de Futebol de Coimbra.

703.4 - Se o Clube que por direito próprio (Campeão Distrital Juniores “A” Masculino) tenha obtido a subida às Provas Nacionais abdicar dessa subida ou não reunir os requisitos impostos pela FPF, será convidado a representar a Associação de Futebol de Coimbra, o clube 2º classificado do Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos, sucessivamente até o preenchimento da vaga.



8 – Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - A MASCULINOS

SUB - 19

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

700- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 800.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos, será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 800.2** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 800.3** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 800.4** - Nenhum jogo, referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra, poderá terminar, empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº.801.1, deste regulamento).
- 800.5** - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores A Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 800.6** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, nos jogos referentes às eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 800.7** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 Masculinos, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 800.8** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 Masculinos, só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 800.9** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 800.10** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 800.11** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 800.12** - As equipas participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos **podem inscrever até 2 (dois) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo**, desde que os mesmos tenham estado inscritos no mesmo clube na época anterior.



800.13 - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

800.14 - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo cinco (5) substituições.

800.15 - No decorrer do jogo, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer do mesmo.

800.16 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

1ª ELIMINATÓRIA

Participam no sorteio, todos os Clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto as necessárias para apurar os clubes finalistas.

FINAL

- a) Participam os 2 (dois) Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo a escolha do local uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- b) Os clubes finalistas serão sorteados para atribuição da condição de visitado e visitante.
 - Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

800.17 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

800.18 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

800.19 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

801 - CASOS DE DESEMPATE

801.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade no marcador, no final do tempo regulamentar proceder-se-á da seguinte forma:

- Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

801.2- Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade no marcador, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

802- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

802.1 - Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

- a)** Policiamento (quando requisitado pelo clube visitado);
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **40,00 €**
- c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

802.2 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

802.3 - Os clubes visitados são responsáveis pela segurança ou requisição do Policiamento.

802.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo 802.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

802.5 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

803 - PRÉMIOS

803.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube.



9 – Regulamento Especial

SUPER - TAÇA
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA
JUNIORES – A MASCULINOS
SUB - 19
FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 900.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará, em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra”, no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos.
- 900.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.
- 900.3** - Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital e da Taça Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos.
- 900.4** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o finalista vencido da Taça Distrital.
- 900.5** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela, Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 900.6** - A arbitragem do jogo relativo à Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 900.7- É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores A Sub-19 Masculinos, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 900.8-** Na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 Masculinos, só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 900.9** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 900.10 - É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 900.11 – É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.



900.12 - As equipas intervenientes no jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos **podem inscrever até 2 (dois) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo**, desde que os mesmos tenham estado inscritos no mesmo clube na época anterior.

900.13 - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas no jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

900.14 - No jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra são permitidas a cada equipa no decorrer do mesmo 5 (cinco) substituições

900.15 - No decorrer do jogo, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer do mesmo.

- Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

901 - CASOS DE DESEMPATE

901.1 - Se, no final do encontro referente à Super-Taça de Juniores “A” Sub-19, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

902.1 - Os encargos de organização da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra são da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

903 - PRÉMIOS

903.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição.
- b) Medalhas para os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube.



10 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL

DE JUNIORES “B”

SUB - 17

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

1000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1000.1** – O Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 (Juvenis) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 1000.2** - Se o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital da Juniores “B” Sub-17 será disputado em série única.
- 1000.3** - O Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 da Associação de Futebol de Coimbra, o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação.
- 1000.4** - Caso a Prova se realize em série única apenas é permitido aos clubes fazerem-se representar na competição com uma equipa.
- 1000.5** - Sempre que o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove) equipas, esta será dividida em 2 (duas) séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries ou mais

1ª Fase

- 1000.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em séries, utilizando para o efeito os dados da georreferenciação. Os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelos clubes.
- 1000.7** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries, compreendendo cada Série um número máximo de 16 (dezasseis) equipas.
- 1000.8** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 1000.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1000.10** - Cada clube só poderá inscrever um número máximo de duas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculinos Sub-17, passando estas a denominarem-se de Equipa A e Equipa B.
- 1000.11** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em séries diferentes.
- 1000.12** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculinos Sub-17, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não



poderão ser utilizados pela equipa B.

- 1000.13** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1000.14** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a duas voltas.
- 1000.15** - No final das jornadas que constituem a 1ª Fase, para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no art.º.101 deste Regulamento.
- 1000.16** - Se existirem duas ou mais séries, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª Fase.

2ª Fase

- 1000.17** - Os Clubes apurados para esta fase da prova iniciam-na com zero pontos.
- 1000.18** - Sagra-se Campeão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão Juniores “B” Sub-17 na época 2023-2024, o clube que no final das jornadas que constituem a pool de Apuramento do Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 ocupe o primeiro lugar na classificação final.
- 1000.19** - **A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.**
- 1000.20** - Caso se classifiquem nos lugares de apuramento, **em séries distintas**, duas equipas representativas do mesmo clube, **apenas poderá participar no Apuramento de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17, uma equipa em representação do mesmo clube, a equipa melhor classificada**, sendo a outra substituída pela equipa imediatamente classificada na mesma série da impedida regulamentarmente. Independentemente de se tratar da equipa denominada por A ou B, o que conta para efeitos de substituição é o pior coeficiente entre as duas.
- 1000.21** - Substitui a equipa impedida regulamentarmente, a equipa melhor classificada das não apuradas diretamente para participar no Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “B” Sub-17, na mesma série da equipa impedida regulamentarmente e que cumpra os requisitos.
- 1000.22** - Entende-se por equipa melhor classificada a equipa que:
- Tenha obtido mais pontos;
 - Tenha obtido mais golos;
 - Tenha sofrido menos golos.
- 1000.23** - Para participação nas provas complementares em que as equipas se apurem da 1ª para a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17, deverá ser tido em conta o estipulado pelos artigos 1000.20, 1000.21 e 1000.22.
- 1000.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no art.º.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1000.25** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 disputam-se ao Domingo às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial N.º.1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1000.26** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 terão a duração de **90 (noventa) minutos**, divididos em duas partes de 45 (quarenta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1000.27** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.



- 1000.28 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1000.29** - No Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador e/ou Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 1000.30 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1000.31 - Sempre que atue na condição de visitado, é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1000.32** - No Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17, são permitidas 5 substituições.
- 1000.33** - A cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que, apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 1000.34** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 1000.35 - Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1000.36** – Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais
- 1000.37** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO II

1001- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1001.1-** Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa para a Arbitragem: **30,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**
- 1001.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1002 - PRÉMIOS

Série única

- 1002.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)



1002.2- Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros

1002.3 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2023-2024, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

1002.4 - Prémio de Melhor Marcador

1002.5 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17.

1002.6 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1002.7 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17.

1002.8 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

Duas Séries ou mais

1002.9- A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

1002.10 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor da Taça Intercalar Juniores “B” Sub-17 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco)

1002.11 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor da Taça de Encerramento Juniores “B” Sub-17 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco)

1002.12 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- c) Um Troféu
- d) 150,00 euros

1002.13 - Prémio de Melhor Marcador

1002.14 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17.

1002.15 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1002.16 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17.



1002.17 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

CAPÍTULO IV

1003 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

1003.1 - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17, será o clube a indicar junto da Federação Portuguesa de Futebol, como representante da Associação de Futebol de Coimbra nas provas Nacionais no escalão de Juniores “B” Sub-17, na época seguinte.

1003.2- Caso o clube Campeão Distrital de Juniores “B”, Sub-17 possua já uma equipa nas competições Nacionais, este será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas Provas Nacionais.

1003.3- Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais do que um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “B”, subirão a esta prova, além do clube indicado, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à Associação de Futebol de Coimbra.

1003.4– Se o Clube que por direito próprio (Campeão Distrital Juniores “B”), tenha obtido a subida às Provas Nacionais abdicar dessa subida ou não reunir os requisitos impostos pela FPF, será convidado a representar a Associação de Futebol de Coimbra, o clube 2º classificado do Campeonato Distrital Juniores “B”, sucessivamente até o preenchimento da vaga.



11 – Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - B

SUB - 17

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1100.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “B” Sub-17, será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1100.2** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “B” Sub-17 será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 1100.3** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º do Regulamento de Provas Oficiais.
- 1100.4** - Nenhum jogo referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra, poderá terminar, empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº.1100.1, deste regulamento).
- 1100.5** - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores “B” e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1100.6** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, nos jogos referentes às eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1100.7** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17, só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador e/ou Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 1100.8** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1100.9** – **Sempre que atue na condição de visitado, é obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1100.10** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.



1100.11 - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo cinco (5) substituições.

1100.12 - No decorrer do jogo, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer do mesmo.

1ª ELIMINATÓRIA

Participam no sorteio, todos os Clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias, para apurar os clubes finalistas.

FINAL

- a) Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo a escolha do local uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- b) Os clubes finalistas serão sorteados para atribuição da condição de visitado e visitante.
 - Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

1100.13 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

1100.14 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1100.15 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

1101 - CASOS DE DESEMPATE

1101.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade no marcador, no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- o Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

1101.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, no marcador, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

1102 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1102.1- Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento (quando requisitado pelo clube visitado);
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**



- 1102.2** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.
- 1102.3** - Os clubes visitados são responsáveis pela segurança ou requisição do Policiamento.
- 1102.4** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo 1002.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.
- 1102.5** - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

1103 - PRÉMIOS

- 1103.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
 - b)** Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube.



12 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL

DE JUNIORES “C”

SUB - 15

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

1200- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1200.1** – O Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 (Iniciados) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 1200.2** - **Se o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 será disputado em série única.**
- 1200.3** - O Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-15 da Associação de Futebol de Coimbra, o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação.
- 1200.4** - Caso a Prova se realize em série única apenas é permitido aos clubes fazerem-se representar na competição com uma equipa.
- 1200.5** - Sempre que o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove) equipas, esta será dividida em 2 (duas) séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries ou mais

1ª Fase

- 1200.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em séries, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação. Os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelos clubes.
- 1200.7** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries, compreendendo cada série um número máximo de 16 (dezasseis) equipas.
- 1200.8** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 1200.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1200.10** - Cada clube só poderá inscrever um número máximo de duas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, passando estas a denominarem-se de Equipa A e Equipa B.



- 1200.11** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em séries diferentes.
- 1200.12** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 1200.13** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1200.14** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a duas voltas.
- 1200.15** - No final das jornadas que constituem a 1ª Fase, para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 deste Regulamento.
- 1200.16** - Se existirem duas ou mais séries, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª Fase.

2ª Fase

- 1200.17** - Os Clubes apurados para esta fase da prova iniciam-na com zero pontos.
- 1200.18** - Sagra-se Campeão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão Juniores “C”, na época 2023-2024, o clube que no final das jornadas que constituem a pool de Apuramento do Campeão Distrital Juniores “C” Sub-15 ocupe o primeiro lugar na classificação final.
- 1200.19** - **A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.**
- 1200.20** - Caso se classifiquem nos lugares de apuramento, **em séries distintas**, duas equipas representativas do mesmo clube, **apenas poderá participar no Apuramento de Campeão Distrital Juniores “C” Sub-15, uma equipa em representação do mesmo clube, a equipa melhor classificada**, sendo a outra substituída pela equipa imediatamente classificada na mesma série da impedida regulamentarmente. Independentemente de se tratar da equipa denominada por A ou B, o que conta para efeitos de substituição é o pior coeficiente entre as duas.
- 1200.21** - Substitui a equipa impedida regulamentarmente, a equipa melhor classificada das não apuradas diretamente para participar no Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-15, na mesma série da equipa impedida regulamentarmente e que cumpra os requisitos.
- 1200.22** - Entende-se por equipa melhor classificada a equipa que:
- Tenha obtido mais pontos;
 - Tenha obtido mais golos;
 - Tenha sofrido menos golos.
- 1200.23** - Para participação nas provas complementares em que as equipas se apurem da 1ª para a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, deverá ser tido em conta o estipulado pelos artigos 1200.20, 1200.21 e 1200.22.
- 1200.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1200.25** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, disputam-se ao Domingo às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial Nº.1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1200.26** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em duas partes de 40 (quarenta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.



- 1200.27** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1200.28** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1200.29** - No Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15 só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador e/ou Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 1200.30** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1200.31** – **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1200.32** - No Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, são permitidas 7 (sete) substituições.
- 1200.33** - A cada clube são autorizadas 7 (sete) substituições, sendo que, apenas são permitidas 4 (quatro) paragens no decorrer da partida.
- 1200.34** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 1200.35** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados do escalão de Juniores “C” pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1200.36** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais
- 1200.37** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

1201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1201.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa para a Arbitragem: **30,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **25,00 €**
- 1201.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1202 - PRÉMIOS

Série única

- 1202.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)



1202.2- Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros

1202.3 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2023-2024, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

1202.4 - Prémio de Melhor Marcador

1202.5 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15.

1202.6 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1202.7 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15.

1202.8 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

Duas Séries ou mais

1202.9 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

1202.10 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor da Taça Intercalar Juniores “C” Sub-15 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco)

1202.11 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor da Taça de Encerramento Juniores “C” Sub-15 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 35 (trinta e cinco)

1202.12 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros

1202.13 - Prémio de Melhor Marcador

1202.14 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15.

1202.15 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1202.16 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15.



1202.17 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

CAPÍTULO IV

1203 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

1203.2 - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15, será o clube a indicar junto da Federação Portuguesa de Futebol, como representante da Associação de Futebol de Coimbra nas provas Nacionais no escalão de Juniores “C” Sub-15, na época seguinte.

1203.3 - Caso o clube Campeão Distrital de Juniores “C”, Sub-15 possua já uma equipa nas competições Nacionais, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas Provas Nacionais.

1203.4 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais do que um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “C”, subirão a esta prova, além do clube indicado, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à Associação de Futebol de Coimbra.

1203.5 - Se o Clube que por direito próprio (Campeão Distrital Juniores “C” Sub-15) tenha obtido a subida às Provas Nacionais abdicar dessa subida ou não reunir os requisitos impostos pela FPF, será convidado a representar a Associação de Futebol de Coimbra, o clube 2º classificado do Campeonato Distrital Juniores “C”, sucessivamente até o preenchimento da vaga.



13 – Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - C

SUB - 15

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1300.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15, será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15 da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1300.2** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 1300.3** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º do Regulamento de Provas Oficiais.
- 1300.4** - Nenhum jogo, referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra, poderá terminar, empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº 1301.1).
- 1300.5** - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores “C” e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1300.6** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, nos jogos referentes às eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1300.7** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “C” Sub-15, só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador e/ou Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 1300.8** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1300.9** - **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1300.10** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “C” Sub-15, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão Juniores “C” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1300.11** - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo cinco 7 (sete) substituições.
- 1300.12** - No decorrer do jogo, a cada clube são autorizadas 7 (sete) substituições, sendo que apenas são permitidas 4 (quatro) paragens no decorrer do mesmo.
- 1300.13** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.



1ª ELIMINATÓRIA

Participam no sorteio, todos os Clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias, para apurar os clubes finalistas.

FINAL

- a) Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo a escolha do local uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- b) Os clubes finalistas serão sorteados para atribuição da condição de visitado e visitante.
 - Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

1300.14 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

1300.15 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1300.16 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

1301 - CASOS DE DESEMPATE

1301.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade no marcador, no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

1301.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, no marcador, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

1302- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1302.1 - Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento (quando requisitado pelo clube visitado);
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **25,00 €**

1302.2 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

1302.3 - Os clubes visitados são responsáveis pela segurança ou requisição do Policiamento.



1302.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo 1302.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

1302.5 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

1303 - PRÉMIOS

1303.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube.



14 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "D"

(INFANTIS)

SUB - 13

FUTEBOL DE NOVE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1400.1** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1400.2** - As equipas que participam Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1400.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1400.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão dividida em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas ou mais fases.
- 1400.5** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1400.6** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol 9.
- 1400.7** - Os clubes que participam no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Nove.
- 1400.8** - No Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas o substituto poderá entrar em campo após o/a seu colega sair do recinto de jogo.
- 1400.9** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1400.10** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma serie.
- 1400.11** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins.
- 1400.12** - Os atletas que representam as equipas participantes no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove podem participar no Campeonato Distrital de Juniores "D" Sub-13 de Futebol Sete, **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre jogos).**



- 1400.13** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.
- 1400.14 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1400.15** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1400.16** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1400.17** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1400.18 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1400.19 - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.

Série Única

- 1400.20** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Campeão Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1400.21** - No decorrer do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1400.22** - No decorrer do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1400.23** - Quando o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, se dispute numa só série e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1400.24** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 1400.25** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1400.26** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1400.27** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.



- 1400.28** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.
- 1400.29** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1400.30** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1400.31** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1400.32** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1401.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- a)** A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
 - c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- 1401.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 115.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1402 - PRÉMIOS

- 1402.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça ao clube Vencedor da Competição.
 - b)** Medalhas ao Clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).



15- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)

SUB - 13

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1500.1** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1500.2** - As equipas que participam o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1500.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1500.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas ou mais fases.
- 1500.5** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1500.6** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol Sete.
- 1500.7** - Os clubes que participam no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Sete.
- 1500.8** - No Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas o substituto poderá entrar em campo após o/a seu colega sair do recinto de jogo.
- 1500.9** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1500.10** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1500.11** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins.
- 1500.12** - Os atletas que representam as equipas participantes no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete podem participar no Campeonato Distrital de Juniores "D" Sub-13 de Futebol Nove, **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre jogos).**



- 1500.13** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.
- 1500.14 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1500.15** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1500.16** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1500.17** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1500.18 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1500.19 - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista e/ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

Série Única

- 1500.20** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Campeão Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1500.21** - No decorrer do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1500.22** - No decorrer do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1500.23** - Quando o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, se dispute numa só série, e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1500.24** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 1500.25** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1500.26** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.



- 1500.27** - Se o número de equipas participantes na prova for impar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1500.28** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A,
- 1500.29** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1500.30** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1500.31** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1500.32** Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1501- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1501.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- a)** A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
 - c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- 1501.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1502 - PRÉMIOS

- 1502.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
 - b)** Medalhas ao clube Campeão, num total de 20 (vinte) medalhas.

§ - Após divulgação do quadro competitivo final serão divulgados os restantes prémios para os restantes apuramentos da 2ª Fase.



16 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)

SUB - 12

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1600.1** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1600.2** - As equipas que participam no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1600.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1600.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas ou mais fases.
- 1600.5** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1600.6** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol Sete.
- 1600.7** - Os clubes que participam no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Sete.
- 1600.8** - No Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas o substituto poderá entrar em campo após o/a seu colega sair do recinto de jogo.
- 1600.9** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1600.10** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1600.11** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins.
- 1600.12** - Os atletas que representam as equipas participantes no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete podem participar no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Sete e no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Nove, **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre jogos).**



- 1600.13** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.
- 1600.14** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1600.15** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1600.16** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1600.17** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1600.18** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1600.19** - **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

Série Única

- 1600.20** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Campeão Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1600.21** - No decorrer do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1600.22** - No decorrer do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1600.23** - Quando o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, se dispute numa só série, e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1600.24** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 1600.25** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.



- 1600.26** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1600.27** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1600.28** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.
- 1600.29** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1600.30** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1600.31** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1600.32** Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1601- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1601.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- a) A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- 1601.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1602 - PRÉMIOS

- 1602.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:
- a) Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
 - b) Medalhas ao clube Campeão, num total de 20 (vinte) medalhas.

§ - Após divulgação do quadro competitivo final serão divulgados os restantes prémios para os restantes apuramentos da 2ª Fase.



17 - Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

SUB-11

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1700.1** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1700.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1700.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1700.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas ou mais fases.
- 1700.5** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1700.6** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol Sete.
- 1700.7** - Os clubes que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Sete.
- 1700.8** - No Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas o substituto poderá entrar em campo após o/a seu colega sair do recinto de jogo.
- 1700.9** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1700.10** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1700.11** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins.
- 1700.12** - Os atletas que representam as equipas participantes no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete podem participar no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis), **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre jogos).**
- 1700.13** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.



- 1700.14** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1700.15** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1700.16** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1700.17** - A arbitragem dos jogos relativos ao Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1700.18** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1700.19** – **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista e/ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

Série Única

- 1700.20** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Vencedora do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1700.21** - No decorrer do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1700.22** - No decorrer do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1700.23** - Quando o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, se dispute numa só série, e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1700.24** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas fases.
- 1700.25** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1700.26** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1700.27** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.



- 1700.28** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.
- 1700.29** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1700.30** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1700.31** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1700.32** Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1701 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1701.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- a) A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- 1701.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1702 - PRÉMIOS

- 1702.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:
- a) Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
 - b) Medalhas ao clube Campeão, num total de 20 (vinte) medalhas.

§ - Após divulgação do quadro competitivo final serão divulgados os restantes prémios para os restantes apuramentos da 2ª Fase.



18 - Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS) SUB-10 FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1800.1** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1800.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1800.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1800.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas ou mais fases.
- 1800.5** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1800.6** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol Sete.
- 1800.7** - Os clubes que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Sete.
- 1800.8** - No Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas o substituto poderá entrar em campo após o/a seu colega sair do recinto de jogo.
- 1800.9** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1800.10** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1800.11** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins e Traquinas.
- 1800.12** - Os atletas que representam as equipas participantes no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete podem participar no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis), **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre jogos).**
- 1800.13** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.



- 1800.14 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1800.15** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1800.16** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1800.17** - A arbitragem dos jogos relativos ao Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1800.18 - É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1800.19 - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

Série Única

- 1800.20** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Vencedora do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1800.21** - No decorrer do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1800.22** - No decorrer do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1800.23** - Quando o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, se dispute numa só série, e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1800.24** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas fases.
- 1800.25** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1800.26** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1800.27** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.



- 1800.28** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A,
- 1800.29** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1800.30** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1800.31** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1800.32** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1801.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- d)** A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - e)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
 - f)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- 1801.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPITULO III

1802 - PRÉMIOS

- 1802.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
 - b)** Medalhas ao clube Campeão, num total de 20 (vinte) medalhas.

§ - Após divulgação do quadro competitivo final serão divulgados os restantes prémios para os restantes apuramentos da 2ª Fase.



19 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL SENIORES FEMININO

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1900.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1900.2** - Sempre que o número de equipas inscritas seja igual ou superior a 3 (três), a Associação de Futebol de Coimbra realiza Campeonato Distrital de Futebol Seniores Femininos.
- 1900.3** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 1900.4** - Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra que nela desejem participar, mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 1900.5** - O Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino será disputado na variante de Futebol de Onze.
- 1900.6** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em duas partes de 40 (quarenta) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.
- 1900.7** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1900.8** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Seniores Femininos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1900.9** - **Sempre que atue na condição de visitado, é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Seniores Femininos possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 1900.10** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1900.11** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.



CAPÍTULO II

1901 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1901.1 - Constituem encargos de organização:

- a)** Segurança ou Policiamento
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado

1901.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1902 - PRÉMIOS

1902.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
- b)** Medalhas ao clube Campeão, num total de 30 (trinta)

1902.2 - Prémio de Melhor Marcadora

1902.3 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcadora do Campeonato Distrital de Seniores Femininos.

1902.4 - A tabela referente às melhores marcadoras desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1902.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as Fases do Campeonato Distrital de Seniores Femininos.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final antes do Sorteio.



20 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO JUNIORES - SUB 19 FUTEBOL DE NOVE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2000.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2000.2** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 2000.3** - Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, que nela desejem participar mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 2000.4** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 será disputado na variante de Futebol de Nove.
- 2000.5** - No Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove, serão adaptadas as regras para o Futebol de Nove da Federação Portuguesa de Futebol.
- 2000.6** - Podem os clubes utilizar na prova, para além das atletas Sub-19 e Sub-18, atletas dos escalões etários Sub-15, Sub-16 e Sub-17, desde que corretamente inscritas na Associação de Futebol de Coimbra e possuidoras de Exame Médico de Sobre Classificação.
- 2000.7** - As equipas participantes no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove podem inscrever até 2 (duas) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo
- 2000.8** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo de até 15 (quinze) minutos.
- 2000.9** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove, são dirigidos por apenas 1 (um) árbitro.
- 2000.10** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2000.11** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 2000.12** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2000.13** - **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.



2000.14 - As equipas participantes Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores “A” Sub-19 de Futebol Nove **podem inscrever até 2 (duas) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo**, desde que as mesmas tenham estado inscritas no mesmo clube na época anterior.

2000.15 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais

2000.16 - Em caso de igualdade de pontos, no final das jornadas que constituem a competição, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

2000.17 - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores “A” Sub-19 de Futebol Nove disputam-se ao domingo á tarde.

CAPÍTULO II

2001 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2001.1 - Constituem encargos de organização:

- Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2001.2 - No Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove os clubes não terão quaisquer custos com taxas de jogo e taxas de arbitragem.

CAPÍTULO III

2002 - PRÉMIOS

2002.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor da Competição.
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

2002.2 - Prémio de Melhor Marcadora

2002.3 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcadora do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove.

2002.4 - A tabela referente às melhores marcadoras desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2002.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as Fases do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final antes do Sorteio.



21 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO SUB-16 FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2100.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2100.2** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 2100.3** - Esta prova estará aberta à participação de equipa / escola, desde que possua os requisitos obrigatórios para participar em provas oficiais.
- 2100.4** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete disputam-se na **variante de Futebol 7**.
- 2100.5** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo de 10 (dez) minutos.
- 2100.6** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, jogam-se aos Domingos à tarde, às 15:00 horas.
- 2100.7** - Podem os clubes utilizar na prova para além das atletas Sub-16 e Sub-15, atletas dos escalões etários Sub-14 e Sub-13, desde de que corretamente inscritas nesta Associação de Futebol de Coimbra e possuidoras de Exame Médico de Sobre Classificação.
- 2100.8** - As equipas participantes Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, podem inscrever até 2 (duas) atletas Sub-17, na ficha técnica de jogo.
- 2100.9** - As equipas participantes Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, podem utilizar 1 (uma) atleta Sub-18, na ficha técnica de jogo.
- 2100.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, são dirigidos por apenas 1 (um) árbitro.
- 2100.11** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2100.12** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 2100.13** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.



2100.14 - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.

2100.15 - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

2100.16 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

2100.17 - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 de Futebol Sete Feminino, jogam-se ao domingo à tarde, às 15:00 horas.

CAPÍTULO II

2101 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2101.1 - Constituem encargos de organização:

- Segurança ou requisição do Policiamento que é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2101.2 - Os jogos do Campeonato Distrital Sub-16 de Futebol Sete Feminino estão isentos de pagamento de Taxas de Organização e Arbitragem por parte dos clubes, sendo as mesmas suportadas pela Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2102 - PRÉMIOS

2102.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital Feminino Sub-16 de Futebol Sete os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor da Competição;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

2102.2 - Prémio de Melhor Marcador

2102.3 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete.

2102.4 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2102.5 – Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as Fases do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final antes do Sorteio.



22 - Regulamento Especial

ATIVIDADES LÚDICAS DISTRITAL TRAQUINAS E PETIZES FUTEBOL

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Organização Técnica
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I 2200- GENERALIDADES

- 2200.1** - As atividades lúdicas de Traquinas e Petizes serão disputadas facultativamente por todos os clubes que que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2200.2** - É permitida a utilização nas atividades lúdicas de Traquinas atletas do escalão de Petizes.
- 2200.3** - As jornadas referentes as atividades lúdicas de Traquinas e Petizes, realizam-se preferencialmente aos sábados à tarde.
- 2200.4** - Podem participar equipas federadas de FUTSAL desde que manifestem o seu interesse nesse sentido.
- 2200.5** - Mediante o número de clubes interessados em participar, pode a Associação de Futebol de Coimbra fazer alguns ajustes no formato da prova, sendo que estes serão divulgados antes da realização do sorteio das atividades lúdicas de Traquinas e Petizes 2023-2024.
- 2200.6** - São utilizadas as balizas que habitualmente os clubes utilizam nas provas oficiais já existentes de futebol 5 ou similares.
- 2200.7** - **É da responsabilidade do clube visitado controlar a segurança das balizas antes de cada partida.**
- 2200.8** - A bola oficial nesta prova é a Bola da A.F.C. nº4.
- 2200.9** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 2200.10** - **É obrigatória a utilização da ficha técnica de jogo elaborada no SCORE.**
- 2200.11** - Os jogos disputam-se sob as regras e regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol para a variante de futebol 7.
- 2200.12** - **É obrigatório que os intervenientes no jogo, atletas, treinadores, massagistas e delegados, que constem na ficha técnica do jogo, estejam corretamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra e sejam portadores do cartão da licença desportiva em vigor para a época 2023-2024.**
- 2200.13** - Só será permitida a presença nas imediações do retângulo de jogo (banco de suplentes e balneários) dos intervenientes constantes da ficha de jogo.
- 2200.14** - É obrigatório que as equipas participantes na prova usem como equipamento de jogo camisolas numeradas, sendo que o mesmo número só poderá ser utilizado por um atleta, devendo-o manter nos jogos a realizar por encontro.
- 2200.15** - É obrigatório que esse mesmo equipamento possua o símbolo do clube filiado na Associação de Futebol de Coimbra e que obedeça às cromagens históricas desse mesmo clube.



- 2200.16** - A prova disputa-se em sistema de jornadas concentradas (POOL), em que cada equipa realiza 3 a 5 (três a cinco) jogos.
- 2200.17** - O Clube que recebe no seu recinto os jogos referentes a uma jornada, é responsável pela organização do evento.
- 2200.18** - O clube responsável pela organização da jornada só deverá permitir que se inicie a partida depois de rececionadas e conferidas as fichas de jogo das duas equipas intervenientes em cada jogo.
- 2200.19** - O e-mail oficial da prova é (afcoimbra@afcoimbra.com).

CAPÍTULO II

2201– ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2201.1** - A constituição das séries é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE, contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 2201.2** - Cada clube só poderá inscrever nas atividades lúdicas de Traquinas e Petizes 2 (duas) equipas que serão denominadas por Equipa A e Equipa B.
- 2201.3** - Sempre que for possível realizar-se-ão jogos em simultâneo.
- 2201.4** - No decorrer das atividades lúdicas de Traquinas e Petizes, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube não poderão ser utilizados na equipa B.
- 2201.5** - No decorrer de um encontro, caso as equipas A e B do mesmo clube se defrontem, os seus atletas não podem trocar entre equipas.

CAPÍTULO III

2202 – PRÉMIOS

- 2202.1** - A Associação de Futebol de Coimbra, distribuirá medalhas pelas equipas participantes nos encontros organizados pela AF em campos neutros em datas a indicar.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo antes do Sorteio, o Regulamento detalhado das atividades lúdicas, será enviado para os clubes à posteriori.



23 – Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

2200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2300.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal será disputado por 12 clubes apurados da época anterior.
- 2300.2** - Se o número de equipas inscritas para participar nas Provas Distritais no escalão de Seniores Masculinos for igual ou superior a 20 (vinte) clubes, impõem-se o Artigo anterior mantendo-se apenas na Divisão de Honra os doze (12) melhores classificados da época anterior, salvaguardando sempre o Art. 2300.1.
- 2300.3** - Se o número de equipas inscritas para participar nas Provas Distritais de Seniores Masculinos for igual ou inferior a 20 (vinte) equipas, apenas se disputará o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Masculinos.
- 2300.4** - Se o número de equipas inscritas para participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal for igual ou inferior a 14 (catorze), a competição será disputado em duas fases.
- 2300.5** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal disputa-se em duas fases.

1ª Fase

- 2300.6** - A 1ª Fase (Fase Regular) englobará todos os clubes filiados, inscritos para participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal.
- 2200.7** - Na 1ª fase (Fase Regular) as equipas jogam todas contra todas em sistema de poule, a duas voltas.
- 2200.8** - Os 4 (quatro) primeiros classificados na 1ª fase (Fase Regular) apuram-se para disputar o Apuramento de Campeão Distrital da Divisão de Honra de Futsal, na 2ª Fase da prova.

2ª Fase

Apuramento de Campeão

- 2300.9** - Nesta fase da prova, Apuramento de Campeão, os 4 (quatro) clubes apurados defrontam-se a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos Futsal, a equipa que no final das jornadas que constituem esta fase da prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.



2300.10 - Nos jogos da 2ª fase, Apuramento de Campeão, **é obrigatório Policiamento** (P.S.P. / G.N.R.).

2300.11 - As equipas partem para esta fase da prova com zero (0) pontos.

2300.12 - Os clubes classificados do 5º (quinto) lugar em diante ficam apurados para na 2ª fase disputar a Taça de Encerramento.

Taça de Encerramento

2300.13 - A prova será disputada pelas equipas que após o término da Fase Regular se encontrem classificadas do 5º (quinto) lugar, inclusive, em diante.

2300.14 - As equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Vencedor da Taça de Encerramento Seniores Masculinos, a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da Classificação final.

2300.15 - **A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes á Fase Regular, sob pena de sanção disciplinar.**

2300.16 - As equipas partem para esta fase da prova com zero (0) pontos.

2300.17 - **Se o número de equipas inscritas para participar Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal for superior a 14 (catorze) e igual ou inferior a 16 (dezasseis),** o Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal será disputado em duas fases.

2300.18 - A 1ª Fase (Fase Regular) englobará todos os clubes filiados, inscritos para participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal.

2300.19 - Na 1ª Fase (Fase Regular) as equipas jogam todas contra todas em sistema de poule, a duas voltas.

2300.20 - Os 8 (oito) primeiros classificados na 1ª Fase (Fase Regular) apuram-se para disputar os Play-Off na 2ª Fase da prova.

2300.21 - Os clubes classificados do 9º (nono) lugar em diante ficam apurados para disputar a Taça de Encerramento na 2ª fase da prova.

2ª Fase

2300.22 - Os Clubes classificados nos 8 (oito) primeiros lugares na 1ª Fase, disputam os Play-Off.

2300.23 - Nos jogos da 2ª fase, Play-Off, **é obrigatório Policiamento** (P.S.P. / G.N.R.).

2300.24 - **A requisição do Policiamento é da responsabilidade do clube visitado.**

2300.25 - Esta fase da competição disputa-se “à melhor de 3 (três)” jogos, apurando-se para as Meias-Finais do Play-Off as equipas que primeiro atingirem 2 (duas) vitórias.

2300.26 - O primeiro jogo realiza-se em casa da equipa melhor classificada na 1ª Fase.

2300.27 - No segundo jogo a equipa melhor classificada desloca-se ao campo do seu adversário.

2300.28 - Caso seja necessário o desempate da eliminatória, o terceiro jogo realiza-se em casa da equipa melhor classificada na 1ª Fase.

2300.29 - Os encontros referentes aos Play-Off não podem terminar empatados, havendo necessidade de encontrar o vencedor de cada partida.



2300.30 - Os jogos referentes à 2ª Fase serão disputados da seguinte forma e com a seguinte grelha de jogos:

- **Sábado (1º jogo)**
1º Class. x 8º Class. (jogo A) - 16:00 horas
4º Class. x 5º Class. (jogo D) - 16:00 horas
- **Domingo (1º jogo)**
2º Class. x 7º Class. (jogo B) - 16:00 horas
3º Class. x 6º Class. (jogo C) - 16:00 horas
- **Sexta-Feira (2º jogo)**
8º Class. x 1º Class. (jogo A) - 21:00 horas
7º Class. x 2º Class. (jogo B) - 21:00 horas
6º Class. x 3º Class. (jogo C) - 21:00 horas
5º Class. x 4º Class. (jogo D) - 21:00 horas
- **Domingo (3º jogo)**
1º Class. x 8º Class. (jogo A) - 16:00 horas
2º Class. x 7º Class. (jogo B) - 16:00 horas
3º Class. x 6º Class. (jogo C) - 16:00 horas
4º Class. x 5º Class. (jogo D) - 16:00 horas

2300.31 - Nas Meias-Finais disputam-se os seguintes encontros.

- **Vencedor jogo A x Vencedor jogo D (jogo E)**
- **Vencedor jogo B x Vencedor jogo C (jogo F)**

a) Esta fase disputa-se “à melhor de 3 (três)” jogos, apurando-se para a Final do Play-Off, as equipas que primeiro atingirem 2 (duas) vitórias.

- O primeiro jogo realiza-se em casa das equipas vencedoras dos jogos A e B, no segundo jogo as equipas vencedoras dos A e B deslocam-se ao reduto dos vencedores dos jogos D e C.
- Caso seja necessário o desempate da eliminatória o terceiro jogo realiza-se em casa das equipas vencedoras dos jogos A e B.

Os jogos realizam-se :

- **Sábado (1º jogo)**
(Jogo E) - **16:00 horas**
- **Domingo (1º jogo)**
(Jogo F) - **16:00 horas**
- **Sexta – Feira (2º jogo)**
(Jogo E) e (Jogo F) - **21:00 horas**
- **Domingo (3º jogo)**
(Jogo E) e (Jogo F) - **16:00 horas**

2300.32 - A Final do Campeonato Distrital opõe os Vencedores dos jogos E e F.

- **Vencedor jogo E x Vencedor jogo F**

O primeiro jogo da final dos Play-Off realiza-se no recinto da equipa vencedora do jogo E.



A Final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal disputa-se “à melhor de 5 (cinco)” jogos, sagrando-se Campeão Distrital da Divisão de Honra Futsal Seniores Masculinos, a equipa que primeiro atingir 3 (três) vitórias.

- **Sexta-Feira** (1º jogo) - 21:00 horas
- **Domingo** (2º jogo) - 16:00 horas
- **Sexta - Feira** (3º jogo) - 21:00 horas
- **Domingo** (4º jogo) - 16:00 horas
- **Sábado** (5º jogo) - 16:00 horas

- a) O Troféu e medalhas relativas ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal serão entregues imediatamente no final do jogo que atribua o Título.

Taça de Encerramento

2300.33 - A prova será disputada pelas equipas que após o término da fase regular que se encontrem classificadas do 9º (nono) lugar em diante da classificação final da Fase Regular.

2300.34 - As equipas que disputam a Taça de Encerramento, jogam todas contra todas, a duas voltas, sagrando-se Vencedora da Taça de Encerramento Seniores Masculinos a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da Classificação final.

2300.35 - **A participação na prova é obrigatória, para os clubes que terminem as jornadas referentes à Fase Regular, sob pena de sanção disciplinar.**

2300.36 - As equipas partem para esta fase da prova com zero (0) pontos.

- a) O Troféu e medalhas relativas à Taça de Encerramento seniores masculinos serão entregues ao clube vencedor, no final do jogo que atribua o Título.

2300.37 - **Se o número de equipas inscritas para participar Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal for igual ou superior a 17 (dezasete)**, apenas se disputa a fase regular do Campeonato, sagrando-se Campeão Distrital da Divisão de Honra a equipa que termine em primeiro lugar no final das jornadas que compõem a prova.

2300.38 - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal, **equipas Sub-23** sujeitas ao Regulamento de Provas Oficiais em vigor.

2300.39 - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal, **equipas “ B ”** sujeitas ao Regulamento de Provas Oficiais, em vigor.

2300.40 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

2300.41 - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A.N.T.F..

2300.42 - No Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador-Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..

2300.43 - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.

2300.44 - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.



- 2300.45 - É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 2300.46** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2300.47** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal disputam-se ao Sábado, às 20:00 horas
- 2300.48** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos.
- 2300.49 - Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2300.50** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2300.51** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2300.52** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal na época 2023-2024 podem utilizar no jogo um número ilimitado de jogadores não formados localmente de naturalidade portuguesa, profissionais ou amadores e, simultaneamente, **até 2 (dois) jogadores estrangeiros não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 2300.53** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2300.54** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2300.55** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2300.56 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.

2301 - CASOS DE DESEMPATE

- 2301.1** – Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª Fase se encontrem empatados por pontos observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.



2301.2 - Se no final dos jogos referentes ao **Play-Off** se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se no fim deste prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penáti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

2301.3 – Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da **Taça de Encerramento**, se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO II

2302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2302.1 – Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **75,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **45,00 €**

2302.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

2303 - PRÉMIOS

2303.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Masculinos os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor da competição;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 30 (trinta).
- c) Medalhas para o clube Finalista do Play-Off, num total de 30 (trinta).

2303.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor deste Prémio, nesta prova, os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 250,00 (duzentos e cinquenta) euros

2303.3 - Prémio de Melhor Marcador

2303.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal.

2303.5 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2303.6 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a Fase Regular do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal.

2303.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.



CAPÍTULO IV

2304- MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 2304.1** - Caso o modelo competitivo a utilizar na presente época, seja o descrito nos artigos, 2300.1, 2300.4, 2300.17 ou 2300.37, a Associação de Futebol de Coimbra indicará á Federação Portuguesa de Futebol, como seu representante nas provas Nacionais, o clube melhor classificado no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal que cumpra os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol.
- 2304.2** - Se porventura, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Coimbra for convidada a designar mais do que um representante para participar nas provas Nacionais de Seniores Masculinos, a Associação de Futebol de Coimbra indicará os classificados imediatamente a seguir na classificação final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos, que cumpram os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol, para participar nas provas por esta organizadas.
- 2304.3** - Caso o modelo competitivo a utilizar na presente época seja o designado no artigo **2300.17, a Associação de Futebol de Coimbra indicará à Federação Portuguesa de Futebol, como seu representante nas provas Nacionais, o clube** Campeão Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Masculinos.
- 2304.4** - No caso de o clube Campeão Distrital não cumprir os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol, será convidado a ocupar a vaga deste, nas provas Nacionais o clube finalista vencido dos Play-Off, desde que cumpra os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol.
- 2304.5** - Se porventura, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Coimbra for convidada a designar mais do que um representante para as provas Nacionais de Futsal Sénior Masculino, para além do Campeão Distrital, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube finalista vencido dos Play-Off, desde que cumpra os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol.
- 2304.6** - Se por ventura o clube finalista vencido dos Play-Off não cumprir os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol para poder participar nas provas Nacionais de Futsal Sénior Masculino, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube que tenha obtido melhor classificação na Fase Regular do Campeonato Distrital entre os dois clubes vencidos nas meias-finais do Play-Off do Campeonato Distrital.
- 2304.7** - Se este, pelos motivos indicados anteriormente, não aceite ou esteja impedido regulamentarmente, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube vencido nas meias-finais do Play-Off do Campeonato Distrital pior classificado na fase regular.
- 2304.8** - Caso nenhum dos clubes vencidos nas meias-finais do Play-Off, cumpra os requisitos exigidos pela Federação Portuguesa de Futebol ou decline a participação na prova Nacional, será convidado o clube vencido nos quartos de final do Play-Off que tenha obtido melhor classificação na fase regular do Campeonato Distrital e que cumpra os requisitos exigidos pela Federação Portuguesa de Futebol.
- 2304.9** – Sempre que o número de equipas inscritas não exceda as 20 (vinte), a Associação de Futebol de Coimbra pode optar por aumentar o número de equipas a participar na Divisão de Honra.
- 2304.10** – Sempre que o número de equipas inscritas a participar nas Provas Distritais de Seniores Masculinos de Futsal, seja superior a 20 (vinte) equipas, a Associação de Futebol de Coimbra, criará o Campeonato Distrital da 1ª Divisão onde serão incluídas as equipas classificadas do 13º (décimo terceiro) lugar, inclusive, para baixo, na época transata na Divisão de Honra.



24 – Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2400.1 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de Seniores Masculinos a saber:

2400.2 - Não participarão na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, destinada ao escalão de Seniores Masculinos, as equipas "B" dos Clubes que referidos no Artº 2400.1.

1ª Eliminatória

2400.3 - Participam todos os clubes indicados em 2400.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2ª Eliminatória

2400.4 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir da 2ª Eliminatória e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que seja possível o número de 2 (duas), equipas, até à Final.

2400.5 - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando-se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal, com exceção das meias-finais e final.

2400.6 - **As meias-finais disputam-se a duas mãos, casa e fora.**

2400.7 - A partida referente á final da competição realiza-se em campo neutro a indicar pela Associação de Futebol de Coimbra.

2400.8 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente.

2400.9 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.

2400.10 - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

2400.11 - Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.



- 2400.12** - Os jogos relativos às Eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos serão dirigidas por 2 (dois) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2400.13** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..
- 2400.14** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto, se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 2400.15** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 2400.16** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2400.17** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2400.18** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2400.19** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2400.20** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2400.21** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2023-2024 podem utilizar no jogo um número ilimitado de jogadores não formados localmente de naturalidade portuguesa, profissionais ou amadores e, simultaneamente, **até 2 (dois) jogadores estrangeiros não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 2400.22** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2400.23** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2400.24** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.



2400.25 - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.

MEIAS-FINAIS

2400.26 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

2400.27 - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, serão agrupados por sorteio.

2400.28 - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, defrontam-se em duas partidas, casa e fora.

2400.29 - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, o clube que no confronto dos dois jogos, relativo á sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

2400.30 - Os jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos serão dirigidas por 3 (três) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

FINAL

2400.31 - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias-Finais, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Masculinos.

2400.32 - A Final Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.

2400.33 - O jogo da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos será dirigido por 3 (três) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

PROMOÇÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a) Presidente
- b) Treinador

2401 - CASOS DE DESEMPATE

2401.1 - Se, no final dos jogos referentes às **Eliminatórias e/ou jogo da Final** se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo mas com mudança de campo.
- b) Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.



2401.2 - Nos jogos relativos às Meias-Finais:

- a) No final do jogo das meias-finais, respeitante á 1ª mão, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no final do tempo regulamentar.
- b) Se no final do tempo regulamentar da segunda partida (2ª mão) referente às meias-finais, caso se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2402.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

2402.2 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **75,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **45,00 €**

2402.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

2402.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

2402.5 - O Jogo referente à Final a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2403 - PRÉMIOS

2403.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça da Associação de Futebol de Coimbra os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube



25 - Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER - TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Organização Técnica
CAPÍTULO III	Organização Financeira
CAPÍTULO IV	Prémios

CAPÍTULO I

2500 – GENERALIDADES

- 2500.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra” de Seniores Masculinos de Futsal.
- 2500.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.
- 2500.3** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2500.4** - A arbitragem do jogo relativo à Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores A Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

2501 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2501.1** - Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal.
- 2501.2** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o finalista vencido da Taça Distrital.
- 2501.3** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 2501.4** - O jogo referente à Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Sénior Masculino terá a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2501.5** - **É obrigatório** que os clubes participantes na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..
- 2501.6** - Na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..



- 2501.7** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 2501.8** - **É obrigatório** que os clubes participantes na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2501.9** - **É obrigatório** que os clubes participantes na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2501.10** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2501.11** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2501.12** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2501.13** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2023-2024 podem utilizar no jogo um número ilimitado de jogadores não formados localmente de naturalidade portuguesa, profissionais ou amadores e, simultaneamente, **até 2 (dois) jogadores estrangeiros não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 2501.14** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2501.15** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2501.16** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2501.17** - O jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos será dirigido por 3 (três) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

2502 - CASOS DE DESEMPATE

- 2502.1** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e, depois, prolongado por 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 2502.2** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

2503 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2503.1 - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal não serão cobradas entradas.

2503.2 - A Segurança e Organização do jogo é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2504 - PRÉMIOS

2504.1 – A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a)** Um troféu ao clube Vencedor
- b)** Medalhas para os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco) a cada clube



26 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

2600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2600.1 - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal será disputado por todos os clubes filiados, e que desejem participar na prova.

2600.2 - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a dez (10) equipas**, o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal será disputado em 2 Fases.

1ª Fase

2600.3 - As equipas que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.

2600.4 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.

2600.5 - **No decorrer da 1ª fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos Futsal, **terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos corridos, cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

2600.6 - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas.

2600.7 - **No decorrer da 1ª fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.

2ª Fase

2600.8 - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal as equipas classificadas nos 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.

2600.9 - Na fase de **Apuramento de Campeão Distrital** as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.

2600.10 - Sagra-se Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal o clube que no final das jornadas que compõe esta fase da prova, ocupe o primeiro lugar da classificação final.



- 2600.11** - Para esta fase da prova as equipas partem com zero (0) pontos.
- 2600.12** - Caso um clube se faça representar na 1ª fase da prova por mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para o Grupo B por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 2600.13** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Apuramento de Campeão Distrital, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 neste Regulamento.
- 2600.14** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar em diante na 1ª fase jogam todas contra todas a uma volta, no Grupo B, para estabelecimento da classificação final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal.
- 2600.15** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Grupo B, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 2600.16** - **No decorrer da 2ª fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, terão a **duração de 40** (quarenta) **minutos, divididos em duas partes de 20** (vinte) **minutos corridos**, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2600.17** - **No decorrer da 2ª fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 2600.18** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas
- 2600.19** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for superior a 11 (onze) e igual ou inferior a 14 (catorze) equipas**, o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal será disputado em série e fase única.
- 2600.20** - As equipas que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, jogam todas contra todas a duas Voltas.
- 2600.21** - Sendo o mesmo disputado em fase única, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, o clube que que no final das jornadas que constituem o Campeonato Distrital, ocupe o primeiro lugar da Classificação Final.
- 2600.22** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 2600.23** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal terão a **duração de 50** (cinquenta) **minutos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos corridos**, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2600.24** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas
- 2600.25** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.
- 2600.26** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou superior a 15 (quinze)**, o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Feminino será disputado em 2 (duas) fases.



1ª Fase

- 2600.27** - As equipas que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam todas contra todas a uma Volta.
- 2600.28** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª fase do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.

2ª Fase

- 2600.29** - Disputam o Título de Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo A), as equipas que se tenham classificado nos 6 (seis) primeiros lugares na 1ª fase da prova, num campeonato de todos contra todos a duas voltas.
- 2600.30** - Nesta fase da prova, todos os participantes com zero (0) pontos, não sendo admitida mais do que uma equipa por clube.
- 2600.31** - **No decorrer da 2ª Fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, (Grupo A) terão a **duração de 40** (quarenta) **minutos**, divididos em **duas partes de 20** (vinte) **minutos corridos**, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2600.32** - **No decorrer da 2ª Fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo A), serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 2600.33** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas
- 2600.34** - **É obrigatória** a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.
- 2600.35** - Caso um clube se faça representar na 1ª fase da prova por mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para o Grupo B por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase de Apuramento de Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal.
- 2600.36** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 2600.37** - As equipas classificadas entre o 7º (sétimo) lugar, inclusive, e o 10º (décimo) lugar, inclusive, na 1ª fase da prova, disputam o Grupo B, por pontos, a duas voltas.
- 2600.38** - Nesta fase da prova, Grupo B, as equipas iniciam a sua participação com zero (0) pontos.
- 2600.39** - No final das jornadas que constituem o Grupo B, a classificação final ditará os 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal.
- 2600.40** - **É obrigatória** a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.
- 2600.41** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes deste Grupo que no final desta fase se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 deste Regulamento.



- 2600.42** - As equipas classificadas do 11^º (décimo primeiro) lugar em diante, na 1^ª fase da prova, disputam o Grupo C, por pontos, a duas voltas.
- 2600.43** - Nesta fase da prova, Grupo C, as equipas iniciam a sua participação com zero (0) pontos.
- 2600.44** - No final das jornadas que constituem o Grupo C será a classificação final deste, que ditará do 11^º (décimo primeiro) lugar em diante do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal.
- 2600.45** - É obrigatória a participação das equipas na 2^ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.
- 2600.46** - Para estabelecimento da classificação final deste Grupo dos clubes que no final desta fase se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Art^º.101 deste Regulamento.
- 2600.47** - A 2^ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, sendo da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra a sua regulamentação.
- 2600.48** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo B e Grupo C), terão a **duração de 50** (cinquenta) **minutos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos corridos**, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2600.49** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas.
- 2600.50** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo B e Grupo C) serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.
- 2600.51** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2600.52** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, **equipas Sub-23 anos**, sujeitas ao regulamento especial em vigor neste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2600.53** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal, **equipas “B”**, sujeitas ao regulamento especial em vigor neste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2600.54** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2600.55** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 2600.56** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Art^º. 105^º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2600.57** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Art^º 120^º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos Aplicação da regra dos Cartões Amarelos.
- 2600.58** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.



- 2600.59** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2600.60** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2600.61** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal na época 2023-2024 podem utilizar no jogo um número ilimitado de jogadoras não formadas localmente de naturalidade portuguesa, profissionais ou amadoras e, simultaneamente, **até 2 (duas) jogadoras estrangeiras não formadas localmente**, profissionais ou amadoras.
- 2600.62** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2600.63** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2600.64** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

CAPÍTULO II

2601 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2601.1** – Constituem encargos de organização:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **35,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **35,00 €**
- 2601.2** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

2602– PRÉMIOS

- 2602.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino os seguintes prémios:
- a) Uma Taça ao clube vencedor da Competição
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).
- 2602.2 - Prémio Disciplina** - a Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao clube vencedor os seguintes prémios:
- a) Um Troféu
 - b) 250,00 (duzentos e cinquenta) euros



2602.3 - Prémio de Melhor Marcadora

2602.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcadora do Campeonato Distrital da Divisão de Honra no escalão de Seniores Femininos de Futsal.

2602.5 - A tabela referente às melhores marcadoras desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2602.6 - Para estabelecimento da classificação das goleadoras, contam os golos e obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a Fase Regular do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Femininos de Futsal.

2602.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para a atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

2603 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

2603.1 - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol, pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal Sénior Feminino.

2603.2 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal Sénior Feminino, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



27 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2700 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2700.1** - A Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal no escalão de Seniores Femininos, será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2700.2** – Apenas é permitida a participação na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos de Futsal, de uma equipa por clube.

1ª Eliminatória

- 2700.3** - Participam todos os clubes indicados em 2700.1, 2700.2, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2ª Eliminatória

- 2700.4** - Participam no sorteio, os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

- 2700.5** – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando-se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal, com exceção das meias-finais e final.

- 2700.6** - **As meias-finais disputam-se a duas mãos, casa e fora.**

- 2700.7** - A partida referente á final da competição realiza-se em campo neutro a indicar pela Associação de Futebol de Coimbra.

- 2600.8** - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

- 2700.9** - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

- 2700.10** - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

- 2700.11** - Os jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Femininos Futsal terão a **duração de 40** (quarenta) **minutos úteis**, divididos em **duas partes de 20** (vinte) **minutos úteis**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.



- 2700.12** - Os jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 2700.13** - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos Futsal e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2700.14 - É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2700.15 - É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 2700.16** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2700.17** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos Aplicação da regra dos Cartões Amarelos.
- 2700.18 - Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2700.19** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2700.20** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2700.21** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2023-2024 podem utilizar no jogo um número ilimitado de jogadoras não formadas localmente de naturalidade portuguesa, profissionais ou amadoras e, simultaneamente, **até 2 (duas) jogadoras estrangeiras não formadas localmente**, profissionais ou amadores.
- 2700.22** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2700.23** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2700.24** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.



MEIAS – FINAIS

- 2700.25** - Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 2700.26** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, serão agrupados por sorteio.
- 2700.27** - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal defrontam-se em duas partidas, casa e fora.
- 2700.28** - Apura-se para disputar a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal o clube que no confronto dos dois jogos, relativo á sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

FINAL

- 2700.29** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias- Finais, para definir o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Femininos.
- 2700.30** - A Final Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

PROMOCÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a) Presidente
- b) Treinador

2701- CASOS DE DESEMPATE

- 2701.1** - Se no final dos jogos referentes às **Eliminatórias e/ou jogo da Final**, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo mas com mudança de campo.
 - b) Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penáti, segundo as disposições das Leis do Jogo.
- 2701.2** - Nos jogos relativos às **Meias-Finais**:
- a) No final do jogo das meias-finais, respeitante à 1ª mão, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no final do tempo regulamentar.
 - b) Se no final do tempo regulamentar da segunda partida (2ª mão) referente às meias-finais, caso se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penáti, segundo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

2702 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2702.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

2702.2 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

2702.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

2702.4 - Para a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2703 – PRÉMIOS

2703.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.



28 – Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER – TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2800– ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2800.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época uma prova oficial denominada Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal.
- 2800.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça AFC de Seniores Femininos de Futsal.
- 2800.3** - Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal. No caso de o vencedor de ambas as provas ser o mesmo clube, participará na Super-Taça o Finalista Vencido na Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.4** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.5** - O jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal tem a **duração de 40** (quarenta) **minutos úteis**, divididos em **duas partes de 20** (vinte) **minutos úteis cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2800.6** - O jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal será dirigido por 2 (dois) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.7** - **É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2800.8** - **É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2800.9** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 2800.10** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2800.11** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.



- 2800.12** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2023-2024 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2800.13** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2023-2024 podem utilizar no jogo um número ilimitado de jogadoras não formadas localmente de nacionalidade portuguesa, profissionais ou amadoras e, simultaneamente, **até 2 (duas) jogadoras estrangeiras não formadas localmente**, profissionais ou amadores.
- 2800.14** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2800.15** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2800.16** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios, de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

2801 - CASOS DE DESEMPATE

- 2801.1** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade no marcador, será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e, depois, prolongado por 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 2801.2** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penálti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2802– ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2802.1** - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal não serão cobradas entradas.
- 2802.2** – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2803 – PRÉMIOS

- 2803.1** – A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta prova os seguintes prémios:
- a) Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
 - b) Medalhas para os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.



29 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JUNIORES-A MASCULINOS

SUB - 19

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

2900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2900.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2900.2** - Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, **for igual ou superior a 12 (doze) equipas** este apenas se disputa numa fase, disputada por pontos, a duas voltas, no sistema de poule, todos contra todos.
- 2900.3** - Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, **for igual ou inferior a 11 (onze) equipas** este disputa-se em 2 (duas) fases.
- 2900.4** - Na 1ª fase da Prova as equipas jogam todas contra todas, no sistema de poule a duas voltas.
- 2900.5** - Os 4 (quatro) primeiros classificados na 1ª fase, (Fase Regular) apuram-se para disputar o Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal na 2ª fase da prova.

2ª Fase

Apuramento de Campeão

- 2900.6** - Nesta fase da prova, Apuramento de Campeão, os 4 (quatro) clubes apurados, defrontam-se a duas voltas, partindo para esta fase da competição com zero (0) pontos, sagrando-se Campeão Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal a equipa que no final das jornadas que constituem esta fase da prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.

Taça de Encerramento

- 2900.7** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar, inclusive, em diante, disputam a Taça de Encerramento do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, jogando no sistema de poule, todos contra todos a uma volta, partindo para esta fase com zero (0) pontos.



- 2900.8** - É obrigatória a participação na 2ª fase das equipas participantes na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, sob pena de sanção disciplinar.
- 2900.9** - A não participação das equipas na 2ª Fase da Competição, será entendida como desistência da prova, como tal sancionável regulamentarmente pelo Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2900.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2900.11** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 2900.12** - A nomeação das equipas de arbitragem, para os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal é da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2900.13** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2900.14** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2900.15** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos Aplicação da regra dos Cartões Amarelos
- 2900.16** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2900.17** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, jogam-se à sexta-feira às 21:00 horas.
- 2900.18** - As equipas participantes no Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal **podem inscrever até 2 (dois) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo**, desde que os mesmos tenham estado inscritos no mesmo clube na época anterior.
- 2900.19** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

2901- CASOS DE DESEMPATE

- 2901.1** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, na 1ª Fase da prova, para os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2901.2** – Na 2ª Fase, para os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do Regulamento de Provas Oficiais, contando apenas os resultados decorrentes da 2ª fase da Prova.



CAPÍTULO II

2902- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2902.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

2902.2 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2902.3 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

2902.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

2903 - PRÉMIOS

2903.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

2903.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 (cento e cinquenta) euros

2903.3 - Prémio de Melhor Marcador

2903.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal.

2903.5 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2903.6 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a Fase Regular do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal.

2903.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

2904 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

2904.1 - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol, pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal.

2904.2 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal no escalão de Juniores A - Sub 19 Masculinos, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, no Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.

30 - Regulamento Especial



FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - A MASCULINOS

SUB - 19

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3000- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3000.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos, será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 de Futsal, da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:
- 3000.2** - Na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal apenas é permitida a participação de uma equipa em representação de cada clube.
- 3000.3** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3000.4** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal possua no banco Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 3000.5** - As equipas participantes na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal **podem inscrever até 2 (dois) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo**, desde que os mesmos tenham estado inscritos no mesmo clube na época anterior
- 3000.6** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

1ª Eliminatória

- 3000.7** - Participam todos os clubes indicados em 3000.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2ª Eliminatória

- 3000.8** - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

- 3000.9** - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal, com exceção das meias-finais e final.

- 3000.10** - **As meias-finais disputam- se a duas mãos, casa e fora.**

- 3000.11** - A partida referente à final da competição realiza-se em campo neutro a indicar pela Associação de Futebol de Coimbra.



- 3000.12** - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.
- 3000.13** - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3000.14** - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.
- 3000.15** - Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3000.16** - Os jogos, referentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3000.17** - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos desta competição são da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

MEIAS – FINAIS

- 3000.18** - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 3000.19** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, serão agrupados por sorteio.
- 3000.20** - Os clubes oponentes que disputam o apuramento para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal defrontam-se em duas partidas, casa e fora.
- 3000.21** - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, o clube que no confronto dos dois jogos, relativos à sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

FINAL

- 3000.22** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias – Finais, para apurar o Vencedor da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal.
- 3000.23** - A Final Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.

3001 - CASOS DE DESEMPATE

- 3001.1** - Se no final dos jogos referentes às **Eliminatórias e/ou jogo da Final** se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penálti, segundo as disposições das Leis do Jogo, da seguinte forma:
- 3001.2** - Nos jogos relativos às **Meias – Finais**:
- a)** No final do jogo das meias-finais, respeitante á 1ª mão, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate do empate no final do tempo regulamentar.
 - b)** No final do tempo regulamentar da segunda partida (2ª mão) referente às meias- finais, caso se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penálti, segundo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

3002 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3002.1 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3002.2 – Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

3002.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

3002.4 – Para o jogo da Final a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

3003 - PRÉMIOS

3003.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.



31 – Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER – TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - A MASCULINOS

SUB - 19

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3100 – GENERALIDADES

- 3100.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época uma prova oficial denominada Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal.
- 3100.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

3101 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3101.1** - Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo clube, jogará o finalista derrotado da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal.
- 3101.2** - A Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3101.3** - **É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3101.4** - **É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico habilitado.
- 3101.5** - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal, terá a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3101.6** - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal será dirigido por 3 (três) Árbitros e 1 (um) Cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3101.7** - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos desta competição são da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.



3101.8 - As equipas intervenientes no jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal **podem inscrever até 2 (dois) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo**, desde que os mesmos tenham estado inscritos no mesmo clube na época anterior

3101.9 - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas no jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

3102 - CASOS DE DESEMPATE

3102.1 - Se no final do jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3103 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3103.1 - A organização do jogo é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

3104 - PRÉMIOS

3104.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a)** Uma taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada



32 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JUNIORES – B

SUB - 17

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

3200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3200.1** - O Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno à sua inscrição na prova.
- 3200.2** - As equipas que participam nesta competição podem ser compostas por atletas do sexo masculino e feminino.
- 3200.3** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 10 (dez) equipas**, o Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado em 2 Fases.

1ª Fase

- 3200.4** - As equipas que participam no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.
- 3200.5** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.

2ª Fase

- 3200.6** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal os clubes classificados nos 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.
- 3200.7** - Na fase de **Apuramento de Campeão Distrital** as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.
- 3200.8** - Sagra-se Campeão Distrital de Futsal no escalão de Juniores “B” Sub-17 de Futsal, o clube que no final das jornadas que compõe esta fase da prova, **Apuramento de Campeão Distrital**, ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3200.9** - Para esta fase da prova as equipas partem com zero (0) pontos.
- 3200.10** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para a Taça de Encerramento por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.



- 3200.11** - No decorrer da 1ª e 2ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3200.12** - No decorrer da 1ª e da 2ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3200.13** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Apuramento de Campeão Distrital, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 neste Regulamento.
- 3200.14** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar em diante na 1ª fase jogam todas contra todas, a uma volta, a Taça de Encerramento do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal.
- 3200.15** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Taça de Encerramento, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 3200.16** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição
- 3200.17** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for superior a 11 (onze) e igual ou inferior a 14 (catorze)**, o Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado em duas fases

1ª Fase

- 3200.18** - Na 1ª Fase (Fase Regular) as equipas que participam no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, jogam todas contra todas a uma volta.
- 3200.19** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa (A e B), estas disputam a 1ª fase na mesma série.
- 3200.20** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3200.21** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3200.22** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.

2ª Fase

- 3200.23** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 Futsal, os clubes classificados nos 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.
- 3200.24** - Nesta fase da prova, **Apuramento de Campeão**, os 4 (quatro) clubes apurados, defrontam-se a duas voltas, partindo para esta fase da competição com zero (0) pontos, sagrando-se Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 Futsal, o Clube que no final das jornadas que constituem esta fase da prova, ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3200.25** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para a Taça de Encerramento por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 3200.26** - No Final da pool de Apuramento de Campeão, ficará estabelecida a classificação final do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, dos quatro primeiros classificados.



- 3200.27** - As equipas classificadas na 1ª Fase, do 5º (quinto) lugar inclusive em diante, disputam a Taça de Encerramento em que as equipas se defrontam todas a uma volta.
- 3200.28** - As equipas partem para esta fase da competição com zero (0) pontos.
- 3200.29** - No decorrer da 2ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3200.30** - No decorrer da 2ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3200.31** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou superior a 15 (quinze), o Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado em 2 (duas) fases e dividido em duas séries.**
- 3200.32** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao recinto de jogos a utilizar.
- 3200.33** - A composição das séries será efetuada tendo em conta a localização do recinto a utilizar pela equipa através da georreferenciação no sentido Este – Oeste.
- 3200.34** - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.
- 3200.35** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE será composta de uma equipa mais.
- 3200.36** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa (A e B), estas, disputam a 1ª fase na mesma série.
- 3200.37** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3200.38** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3200.39** - **Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a duas voltas.**

2ª Fase

- 3200.40** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal os 1º e 2º classificados da Série A e 1º e 2º classificados da Série B.
- 3200.41** - Na pool de Apuramento do Campeão Distrital, os clubes defrontam-se a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Futsal no escalão de Juniores B Sub - 17, o Clube que no final das jornadas que constituem a prova “Apuramento do Campeão Distrital” ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3200.42** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 3200.43** - Apuram-se para disputar a Taça de Encerramento, os clubes que se classifiquem na 1ª fase, na série onde estavam incluídos, do 3º (terceiro) lugar inclusive em diante nas séries A e B.
- 3200.44** - Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento, Série A, as equipas defrontam-se a uma volta, na sua série, sagrando-se vencedor da Taça de Encerramento Serie A, a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o 1º lugar.
- 3200.45** - Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento, Série B, as equipas defrontam-se a uma volta, na sua série, sagrando-se vencedor da Taça de Encerramento Serie B, a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o 1º lugar.
- 3200.46** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.



- 3200.47** - No decorrer da 2ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3200.48** - No decorrer da 2ª fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3200.49** - No caso de um clube se fazer representar na prova, com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa em representação do clube, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa relegada para a Taça de Encerramento na sua série, por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas, na série da equipa impedida regulamentarmente.
- 3200.50** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no art.º101 do Regulamento de Provas Oficiais, desta Associação.
- 3200.51** - No caso de um clube se fazer representar na prova, com mais do que uma equipa, na 1ª Fase, apenas é permitida a participação de uma equipa representativa do clube, na fase de Apuramento de Campeão, a melhor classificada, na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre no lugares de apuramento, substituída pela equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 3200.52** - Os jogos do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3200.53** - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos do Campeonato Distrital Juniores B Sub-17 Futsal serão compostas por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3200.54** - Em caso de igualdade de pontos recorrer-se-á ao estipulado no Art.º101 deste Regulamento.
- 3200.55** - **Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futsal Juniores “B” Sub-17 de Futsal, jogam-se ao sábado às 16:00 horas.**
- 3200.56** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Art.º 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 3200.57** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3200.58** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3200.59** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Art.º 120º deste Regulamento de Provas.
- 3200.60** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 Futsal, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” de Futsal organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.



3201 - CASOS DE DESEMPATE

3201.1 – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na 1ª fase da prova, observar-se-á o que se encontra estipulado no Artº.101 deste Regulamento para efeitos de desempate dos clubes que se encontrem empatados por pontos.

3201.2 – Na 2ª fase para todos os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra, contando apenas os resultados e classificações relativos à 2ª fase da Prova, quando esta existir.

CAPÍTULO II

3202 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3202.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

3202.2 - A Segurança e/ou requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

3202.3 – Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

3202.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

3203 - PRÉMIOS

3203.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

3203.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 (cento e cinquenta) euros

3203.3 - Prémio de Melhor Marcador - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Futsal no escalão de Juniores “B” Sub-17 de Futsal.

3203.4 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

3203.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a fase regular do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal.

3203.6 - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá com a entrega de um Troféu alusivo á conquista o atleta com maior número de golos obtidos nesta prova.



CAPÍTULO IV

3204 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 3204.1** - O vencedor do Campeonato Distrital Futsal Juniores “B” Sub-17 de Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol, pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal.
- 3204.2** - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal no escalão de Juniores “B” Sub-17, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



33 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES – B

SUB - 17

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3300.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores B Sub-17 da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:
- 3300.2** - Não participarão na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal as equipas B dos Clubes referidos no Artº 3300.1.

1ª Eliminatória

- 3300.3** - Participam no sorteio, todos os clubes indicados em 3300.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da prova.

2ª Eliminatória

- 3300.4** - Participam no sorteio, os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que se atinja o numero final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal.

- 3300.5** – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.
- 3300.6** – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.
- 3300.7** – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3300.8** – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.
- 3300.9** – Todos os jogos referentes à Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.



- 3300.10** - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos referentes à Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3300.11** - Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3300.12** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3300.13** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3300.14** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

MEIAS – FINAIS

- 3300.15** - Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 3300.16** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal serão agrupados por sorteio.
- 3300.17** - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal defrontando-se em duas partidas, casa e fora.
- 3300.18** - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, o clube que no confronto dos dois jogos relativos á sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

FINAL

- 3300.19** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias- Finais, para apurar o Vencedor da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal.
- 3300.20** - A Final Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.

3302- CASOS DE DESEMPATE

- 3302.1** - Se, no final dos jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor do encontro, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.
- 3302.2** - Nos jogos relativos às **Meias-Finais**:
- a)** No final do primeiro jogo das meias-finais, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no final do tempo regulamentar.
- b)** Caso no final do tempo regulamentar da segunda partida referente às meias-finais se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.



3302.3 - Se, no encontro da **Final** da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor do encontro, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3303 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3303.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3303.2 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

3303.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

3303.4 - Para o jogo da Final, a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

3304 - PRÉMIOS

3304.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.



34 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JUNIORES -C

SUB - 15

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

3400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3400.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3400.2** - As equipas que participam nesta competição podem ser compostas por atletas do sexo masculino e Feminino.
- 3400.3** - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, jogam-se ao domingo às 11:00 horas.
- 3400.4** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 10 (dez) equipas, o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputado em 2 Fases.**

1ª Fase

- 3400.5** - As equipas que participam no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.
- 3400.6** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 1ª fase da competição terão a duração de **50 (cinquenta) minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3400.7** - Nesta fase da prova, os jogos são dirigidos por 2 (dois) árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3400.8** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3400.9** - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.
- 3400.10** - As equipas representativas do mesmo clube jogam na mesma serie.
- 3400.11** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3400.12** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.



2ª Fase

- 3400.13** - Apuram-se para disputar o Título de Campão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal as equipas classificadas nos quatro 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.
- 3400.14** - Na fase de Apuramento de Campeão Distrital as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.
- 3400.15** - Os jogos correspondentes à 2ª fase Apuramento de Campeão Distrital são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3400.16** - Os jogos correspondentes à 2ª fase **Apuramento de Campeão Distrital**, terão a duração de **40** (quarenta) **minutos uteis**, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com um intervalo de até 15 (quinze) minutos.
- 3400.17** - Sagra-se Campão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal o clube que no final das jornadas que compõe esta fase da prova (**Apuramento de Campeão**), ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3400.18** - Para esta fase da prova as equipas partem com zero (0) pontos.
- 3400.19** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para o Grupo B por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 3400.20** - Caso um clube se enquadre na alínea anterior, os atletas inscritos pelo clube poderão ser utilizados em ambas as equipas, salvaguardando sempre o período de descanso obrigatório de 15 horas.
- 3400.21** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Apuramento de Campeão Distrital, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 neste Regulamento Provas Oficiais.
- 3400.22** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar em diante na 1ª fase jogam todas contra todas a uma volta, no Grupo B, para estabelecimento da classificação final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.
- 3400.23** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 2ª fase da competição no Grupo B, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos e serão dirigidos por 2 (dois) árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3400.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Grupo B, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 3400.25** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.
- 3400.26** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 11 (onze) e igual ou inferior a 14 (catorze) equipas, o Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputado em duas fases.**

1ª Fase

- 3400.27** - Na 1ª Fase as equipas que participam no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, jogam todas contra todas a uma volta.



3400.28 - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, no decorrer da 1ª fase, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3400.29 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.

2ª Fase

3400.30 - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal as equipas classificadas nos 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.

3400.31 - Nesta fase da prova, **Apuramento de Campeão Distrital**, as 4 (quatro) equipas apuradas jogam todas contra, a duas voltas, partindo para esta fase da competição com zero (0) pontos, sagrando-se Campeão Distrital Juniores C Sub-15 de Futsal, a equipa que no final das jornadas que constituem esta fase da prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.

3400.32 - No Final da pool Apuramento de Campeão, ficará estabelecida a classificação final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, dos quatro primeiros classificados.

3400.33 - Os jogos correspondentes à 2ª fase **Apuramento de Campeão Distrital**, terão a duração de **quarenta 40** (quarenta) **minutos uteis**, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com um intervalo de até 15 (quinze) minutos.

3400.34 - As equipas classificadas na 1ª Fase, do 5º (quinto) lugar inclusive em diante, disputam a **Taça de Encerramento** em que se defrontam todas, a uma volta.

3400.35 - As equipas partem para esta fase da competição com zero (0) pontos.

3400.36 - Os jogos referentes à **Taça de Encerramento** de Futsal no escalão Juniores “C” Sub-15, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3400.37 - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.

3400.38 - As equipas representativas do mesmo clube jogam na mesma serie.

3400.39 - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova, não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

3400.40 - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Futsal no escalão de Juniores C Sub-15, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

3400.41 - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou superior a 15 (quinze) o Campeonato Distrital de Futsal no escalão Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será dividido em 2 (duas) séries e disputado em 2 (duas) fases.**

3400.42 - A composição das séries será efetuada tendo em conta a localização do campo a utilizar pela equipa através da georreferenciação no sentido Este-Oeste.

3400.43 - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.

3400.44 - Se o número de equipas participantes na prova for impar, a Serie mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.

3400.45 - No caso de um clube se fazer representar na prova, com mais do que uma equipa (A e B), estas disputam a 1ª fase na mesma série.



3400.46 - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.

3400.47 - Na 1ª fase as equipas jogam defrontam-se na sua série a duas voltas.

2ª Fase

3400.48 - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital os 1º e 2º (primeiro e segundo) classificados da Série A e os 1º e 2º (primeiro e segundo) classificados da série B.

3400.49 - Na pool de **Apuramento do Campeão Distrital**, as equipas defrontam-se a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal a equipa que no final das jornadas que constituem a prova “ Apuramento do Campeão Distrital “ ocupe o primeiro lugar da classificação final.

3400.50 - Os jogos relativos á 2ª Fase, **Apuramento de Campeão**, do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de até 15 (quinze) minutos.

3400.51 - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, “Apuramento de Campeão“ serão compostas por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.

3400.52 - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.

3400.53 - Apuram-se para disputar a **Taça de Encerramento**, as equipas que se classifiquem na 1ª fase, na serie onde estavam incluídos, do 3º (terceiro) lugar inclusive em diante nas séries A e B.

3400.54 - Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento, Série A, as equipas jogam todas contra todas a uma volta, na sua série, sagrando-se vencedor da Taça de Encerramento Série A, a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o 1º lugar da classificação final.

3400.55 - Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento, Série B, as equipas jogam todas contra todas a uma volta na sua série, sagrando-se vencedor da Taça de Encerramento Serie B, a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o 1º lugar da classificação final.

3400.56 - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.

3400.57 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, quer se realize fase única ou 1ª e/ou 2ª fases, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação.

3400.58 - Os jogos da pool de Vencedor da Taça de Encerramento, séries A e B, relativos á 2ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terão a duração de 50 (cinquenta) minutos corridos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3400.59 - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos da Taça de Encerramento Juniores “C” Sub-15, serão compostas por 2 (dois) árbitros.

3400.60 - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

3400.61 - Os jogos referentes ao **Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal jogam-se ao Domingo, às 11:00 horas.**



- 3400.62** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 3400.63** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição
- 3400.64** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3400.65** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na condição de VISITADO possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3400.66** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 3400.67** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 1ª e na 2ª fase, que tenham participado (fazer parte da ficha) de jogo em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “C” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

3401 - CASOS DE DESEMPATE

- 3401.1** - Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 1ª fase da prova, observar-se-á o que se encontra estipulado no Artº.101 deste Regulamento para efeitos de desempate dos clubes que se encontrem empatados por pontos.
- 3401.2** - Na 2ª fase, para todos os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra, contando apenas os resultados e classificações relativos à 2ª fase da Prova, quando esta existir.

CAPÍTULO II

3402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3402.1** – A Segurança ou requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 3402.2** - Constituem encargos de organização:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**
- 3402.3** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.



CAPÍTULO III
3403 – PRÉMIOS

3403.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

3403.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 (cento e cinquenta) euros

3403.3 - Prémio de Melhor Marcador

3404.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.

3403.05 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

3403.6 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a fase regular do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.

3403.7 - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá com a entrega de um Troféu alusivo à conquista, ao atleta com maior número de golos obtidos nesta prova.

CAPÍTULO IV

3404 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

3404.1 - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal.

3404.2 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal no escalão de Juniores C Sub-15, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



35 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES – C

SUB - 15

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3500.1 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15 de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra.

3500.2 - Não participarão na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, as equipas “B” dos Clubes referidos no Artº 3500.1.

1ª Eliminatória

3500.3 - Participam no sorteio todos os clubes indicados em 3500.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da prova.

2ª Eliminatória

3500.4 - Participam no sorteio os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que se atinja o numero final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.

3500.5 - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando-se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3500.6 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3500.7 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

3500.8 - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra, resulte na pena de derrota.

3500.9 - Todos os jogos referentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.



- 3500.10** - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos referentes à Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3500.11** - Os jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.
- 3500.12** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3500.13** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3500.14** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “C” Sub-15 de Futsal, que tenham participado (fazer parte da ficha de jogo) em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “C” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

MEIAS – FINAIS

- 3500.15** - Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 3500.16** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, serão agrupados por sorteio.
- 3500.17** - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal defrontam-se em duas partidas, casa e fora.
- 3500.18** - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, o clube que no confronto dos dois jogos, relativo á sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.
- 3500.19** - Os jogos referentes às Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, terão a duração de **40** (quarenta) **minutos uteis**, divididos em **duas partes de 20** (vinte) **minutos** cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3500.20** - Os jogos correspondentes às Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista

FINAL

- 3500.21** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias – Finais, para apurar o Vencedor da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.
- 3500.22** - A Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.
- 3500.23** - O jogo da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terá a duração de 40 (quarenta) minutos uteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3500.24** - O jogo da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.



3501- CASOS DE DESEMPATE

3501.1 - Se no final dos jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor do encontro através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

3501.2 - Nos jogos relativos às **Meias – Finais**:

- a) No primeiro jogo das meias-finais, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no fim do tempo regulamentar.
- b) Caso no final do tempo regulamentar da segunda partida referente às meias-finais se verificar igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

Final

3501.3 - Se no final do tempo regulamentar do encontro correspondente à Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, se registar uma igualdade no marcador, apurar-se-á o vencedor do encontro, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3502 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3502.1 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3502.2 – Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

3502.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas **b)** e **c)** do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

3502.4 - Para o jogo da Final, a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

3503 - PRÉMIOS

3503.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.



36 - Regulamento Especial

FUTSAL **TROFÉU DISTRITAL** **INFANTIS**

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3600.1** - O Troféu Distrital de Infantis de Futsal será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3600.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Infantis de Futsal podem ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 3600.3** - O Troféu Distrital de Infantis de Futsal será disputado por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 3600.4** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 12 (doze) o Troféu Distrital de Infantis de Futsal disputar-se-á em série única.**
- 3600.5** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 13 (treze) o Troféu Distrital de Infantis de Futsal será dividido em séries.**
- 3600.6** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 3500.1, divididos, em séries (A e B), compreendendo cada série um número máximo de 12 equipas.
- 3600.7** - A constituição destas séries pertencerá à Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao recinto de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 3600.8** - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.
- 3600.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 3600.10** - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.
- 3600.11** - As equipas representativas do mesmo clube jogam na mesma série.
- 3600.12** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Infantis de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3600.13** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Infantis de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3600.14** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, apenas uma equipa será permitida para participar na pool de Apuramento do Vencedor do Troféu Distrital de Infantis de Futsal, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa relegada para a Taça de Encerramento na sua série, por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas, na série da equipa impedida regulamentarmente.



- 3600.15** - Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 3600.16** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no Troféu Distrital de Infantis de Futsal, sendo da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra e a sua regulamentação.
- 3600.17** - **Se o número de participantes na prova for igual ou superior a 13 (treze), a regulamentação da prova será apresentada antes da realização do sorteio respeitante à 1ª fase.**
- 3600.18** - Os jogos do Troféu Distrital de Infantis de Futsal terão a duração de **50 (cinquenta) minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos** cada com intervalo até 15 (quinze) minutos entre ambas.
- 3600.19** - Os jogos correspondentes ao Troféu Distrital de Infantis de Futsal, serão dirigidos por 1 (um) árbitro.
- 3600.20** - A bola a utilizar no Troféu Distrital de Infantis de Futsal é a bola oficial da Associação de Futebol de Coimbra utilizada nos escalões etários de formação superiores.
- 3600.21** - **Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Infantis de Futsal, jogam-se ao Sábado às 11:00 horas.**
- 3600.22** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Infantis de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3600.23** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Futsal Infantis, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3600.24** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 3600.25** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª fase e/ou 2ª fase se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO II

3601- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3601.1 – Constitui encargo de organização:

- a)** Segurança ou Policiamento;
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
- c)** Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **15.00 €**

3601.2 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

3602 - PRÉMIOS

3602.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça ao clube vencedor;
- b)** Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20 (vinte).



37 - Regulamento Especial

FUTSAL

TROFÉU DISTRITAL

BENJAMINS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3700.1** - O Troféu Distrital de Benjamins de Futsal será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3700.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Benjamins de Futsal podem ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 3700.3** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 12 (doze), o Troféu Distrital de Benjamins de Futsal disputa-se em série única.**
- 3700.4** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 13 (treze), o Troféu Distrital de Benjamins de Futsal será dividido em séries.**
- 3700.5** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 3600.1, divididos, em séries (A e B), compreendendo cada série um número máximo de 12 equipas.
- 3700.6** - A constituição destas séries pertencerá à Direção da Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao recinto de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 3700.7** - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.
- 3700.8** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 3700.9** - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.
- 3700.10** - As equipas representativas do mesmo clube jogam na mesma série.
- 3700.11** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, apenas é permitida a participação de uma equipa, em representação do clube, na pool de Apuramento de Vencedor do Troféu Distrital de Benjamins de Futsal, a melhor classificada, na 1ª fase, sendo a outra equipa relegada para a Taça de Encerramento na sua série, por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas, na série da equipa impedida regulamentarmente.
- 3700.12** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Benjamins de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3700.13** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Benjamins de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.



- 3700.14** - Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, a fim de se apurar o Vencedor e os classificados imediatamente a seguir.
- 3700.15** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no Troféu Distrital de Benjamins de Futsal, sendo da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra a sua regulamentação.
- 3700.16** - **Se o número de participantes na prova for igual ou superior a 13 (treze), a regulamentação da prova será apresentada antes da realização do sorteio respeitante à 1ª fase.**
- 3700.17** - Os jogos do Troféu Distrital de Benjamins de Futsal terão a duração de **50 (cinquenta) minutos corridos**, divididos em duas partes de 25 (vinte cinco) minutos cada com intervalo até 15 (quinze) minutos entre ambas as partes.
- 3700.18** - Os jogos correspondentes ao Troféu Distrital de Benjamins de Futsal, serão dirigidos por 1 (um) árbitro.
- 3700.19** - A bola a utilizar no Troféu Distrital de Benjamins de Futsal é a bola oficial para a formação da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3700.20** - **Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Benjamins de Futsal realizam-se ao Sábado às 11:00 horas.**
- 3700.21** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Benjamins de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3700.22** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Benjamins de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3700.23** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 3700.24** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª fase e/ou 2ª fase se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 deste Regulamento.

CAPÍTULO II

3701 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3701.1 – Constitui encargo de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**

3701.2 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

3702 - PRÉMIOS

3702.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Troféu Distrital de Benjamins de Futsal os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 20 (vinte)



38 - Regulamento Especial

FUTSAL

ATIVIDADES LÚDICAS TRAQUINAS E PETIZES

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Organização Técnica
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I 3800- GENERALIDADES

- 3800.1** - As atividades lúdicas de Traquinas e Petizes de Futsal serão disputadas facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3800.2** - É permitida a utilização nas atividades lúdicas de Traquinas atletas do escalão de Petizes.
- 3800.3** - As jornadas referentes às atividades lúdicas de Traquinas e Petizes de Futsal, realizam-se preferencialmente aos domingos de manhã e sábados à tarde, respetivamente.
- 3800.4** - Mediante o número de clubes interessados em participar, pode a Associação de Futebol de Coimbra fazer alguns ajustes no formato da prova, sendo que estes serão divulgados antes da realização do sorteio das atividades lúdicas de Traquinas e Petizes 2023-2024.
- 3800.5** - Os jogos disputam-se nos campos indicados pelos clubes que jogam na situação de visitados.
- 3800.6** - São utilizadas as balizas que habitualmente os clubes utilizam nas provas oficiais já existentes de futsal e mini balizas para os encontros de Petizes.
- 3800.7** - **É da responsabilidade do clube visitado controlar a segurança das balizas antes de cada partida.**
- 3800.8** - A bola oficial nesta prova é a Bola da A.F.C. nº3.
- 3800.9** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 3800.10** - **É obrigatória a utilização da ficha técnica de jogo elaborada na SCORE.**
- 3800.11** - Os jogos disputam-se sob as regras e regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol para a variante de Futsal.
- 3800.12** - **É obrigatório que os intervenientes no jogo, atletas, treinadores, técnicos e profissionais de saúde e delegados, que constem na ficha técnica do jogo, estejam corretamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra e sejam portadores do cartão da licença desportiva em vigor para a época 2023-2024.**
- 3800.13** - Só será permitida a presença nas imediações do retângulo de jogo (banco de suplentes e balneários) dos intervenientes constantes da ficha de jogo.
- 3800.14** - É obrigatório que as equipas participantes na prova usem como equipamento de jogo camisolas numeradas, sendo que o mesmo número só poderá ser utilizado por um atleta, devendo-o manter nos jogos a realizar por encontro.
- 3800.15** - É obrigatório que esse mesmo equipamento possua o símbolo do clube filiado na Associação de Futebol de Coimbra e que obedeça às cromagens históricas desse mesmo clube.



- 3800.16** - A prova disputa-se em sistema de jornadas concentradas (POOL), em que cada equipa realiza 2 a 4 (dois a quatro) jogos.
- 3800.17** - O Clube que recebe no seu recinto os jogos referentes a uma jornada, é responsável pela organização do evento.
- 3800.18** - O clube responsável pela organização da jornada só deverá permitir que se inicie a partida depois de rececionadas e conferidas as fichas de jogo das duas equipas intervenientes em cada jogo.
- 3800.19** - O e-mail oficial da prova é (afcoimbra@afcoimbra.com).

CAPÍTULO II

3801– ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3801.1** - A constituição das séries é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE, contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 3801.2** - Cada clube só poderá inscrever nas atividades lúdicas de Traquinas e Petizes de Futsal 2 (duas) equipas que serão denominadas por Equipa A e Equipa B.
- 3801.3** - Sempre que for possível realizar-se-ão dois jogos em simultâneo, nos encontros de Petizes.

CAPÍTULO III

3802 – PRÉMIOS

- 3802.2** - A Associação de Futebol de Coimbra distribuirá medalhas pelas equipas participantes nos encontros organizados pela AF em campos neutros em datas a indicar.
- §** - **Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo antes do Sorteio. o Regulamento detalhado das atividades lúdicas, será enviado para os clubes à posteriori.**



PROVAS EXTRAORDINÁRIAS



39 - Regulamento Especial

TAÇA DE HONRA FUTSAL SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I Organização
Técnica CAPÍTULO II
Organização
Financeira CAPÍTULO III Prémios

CAPÍTULO I

3900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3900.1** – Esta prova destina-se a equipas Seniores Masculinas de Futsal, filiadas na Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.2** – Serão convidadas a participar as 6 (seis) equipas melhor classificadas, Ranking da Associação de Futebol de Coimbra na época transata.
- 3900.3** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade, e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.4** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local para a realização da final do evento.
- 3900.5** - Esta Prova realizar-se-á, no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra, sendo realizada preferencialmente ao longo das duas semanas que antecedem o início do Campeonato Nacional da 3^a Divisão de Futsal.
- 3900.6** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 3900.7** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Futebol Seniores Masculinos devem fornecer à Associação de Futebol de Coimbra a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de última hora, (enviar foto dos equipamento de campo e guarda redes) até 8 (oito) dias antes da realização do primeiro jogo.
- 3900.8** - Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de quarenta 40 (quarenta) minutos uteis, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3900.9** - Os jogos referentes à Taça de Honra Futsal de Seniores Masculinos serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3900.10** - As equipas de arbitragem e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.11** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..



- 3900.12** - Na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 3900.13** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 3900.14** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3900.15** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 3900.16** - Apenas é permitida a participação e/ou permanência no banco de suplentes, na Taça de Honra seniores masculinos de Futsal, a atletas, treinadores, dirigentes e demais agentes, devidamente credenciados pela AF Coimbra para poderem fazer parte do jogo.
- 3900.17** - As sanções disciplinares aplicadas a clubes e agentes desportivos no decorrer desta competição, resultantes em jogos de suspensão apenas serão sancionatórias e aplicadas nesta mesma competição.
- 3900.18** - As sanções disciplinares passíveis de processo disciplinar aplicadas pelo Conselho de Disciplina de Associação de Futebol de Coimbra a clubes e agentes desportivos, no decorrer desta competição, transitam para cumprimento na época desportiva em curso, estando os prevaricadores sob a alçada das normas disciplinares vigentes na Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.19** - Os oponentes serão encontrados através de sorteio.
- 3900.20** - A prova será dividida em 2 Fases.
- 3900.21** - Na 1ª Fase as 6 (seis) equipas são divididas em 2 (dois) grupos de 3 (três) equipas cada (Grupo A e Grupo B).
- 3900.22** - As duas equipas melhor classificadas no Ranking da Associação de Futebol de Coimbra, serão cabeças de série, respetivamente 1ª classificado Grupo A e 2ª classificado Grupo B.
- 3900.23** - A restante composição dos grupos será encontrada por sorteio dos restantes clubes participantes na competição.
- 3900.24** - A ordem dos encontros, estabelecer-se-á por sorteio, adotando-se a seguinte tabela:

3- Equipas

1ª Jornada	1 – 2
2ª Jornada	3 – 1
3ª Jornada	2 - 3

- 3900.25** - As 3 (três) equipas que constituem cada grupo realizam um jogo em casa e outro fora, jogando desta forma, todos contra todos no seu grupo.
- 3900.26** - Apuram-se para disputar a final da Taça de Honra da Associação de Futebol de Coimbra, os vencedores dos Grupos A e B.
- 3900.27** - Apuram-se para disputar os 3º e 4º (terceiro e quarto) lugares da Taça de Honra da Associação de Futebol de Coimbra, as equipas classificadas em



2º (segundo) lugar dos Grupos A e B.

3900.28 - Na 1ª fase aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.

3901 - CASOS DE DESEMPATE

3901.1 - Se nos jogos referentes à 2ª fase da **Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos**, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3902.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

3902.2 - A organização é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra

CAPÍTULO III

3903 – PRÉMIOS

3903.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das quatro equipas finalistas da prova, num total de 30 (trinta), para cada equipa.



40 - Regulamento Especial

TACA DE

HONRA

FUTSAL

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I Organização
Técnica CAPÍTULO II Organização
Financeira CAPÍTULO III Prémios

CAPÍTULO I

4000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4000.1** – Esta prova destina-se a equipas Seniores Femininas de Futsal, filiadas na Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.2** - A Taça de Honra será disputada pelas quatro 4 (quatro) equipas femininas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra melhor classificadas no Ranking desta Associação, na época transata.
- 4000.3** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 4000.4** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.5** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local para a realização do evento.
- 4000.6** - Esta Prova realizar-se-á, preferencialmente, no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.7** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Feminina Futsal devem fornecer à Associação de Futebol de Coimbra a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de ultima hora, (enviar foto do equipamento de campo e guarda redes) até 8 (oito) dias antes da realização do primeiro jogo.
- 4000.8** - Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4000.9** - Os jogos referentes à Taça de Honra Futsal de Seniores Masculinos serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 4000.10** - As equipas de arbitragem e a sua nomeação, são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.11** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..
- 4000.12** - Na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..



- 4000.13** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 4000.14** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4000.15** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista e/ou técnico devidamente habilitado.
- 4000.16** - Apenas é permitida a participação e/ou permanência no banco de suplentes na Taça de Honra Seniores Femininos de Futsal, a atletas, treinadores, dirigentes e demais agentes, devidamente credenciados pela AF Coimbra para poderem fazer parte do jogo.
- 4000.17** - As sanções disciplinares aplicadas a clubes e agentes desportivos no decorrer desta competição, resultantes em jogos de suspensão apenas serão sancionatórias e aplicadas nesta mesma competição.
- 4000.18** - As sanções disciplinares passíveis de processo disciplinar aplicadas pelo Conselho de Disciplina de Associação de Futebol de Coimbra a clubes e agentes desportivos, no decorrer desta competição, transitam para cumprimento na época desportiva em curso, estando os prevaricadores sob a alçada das normas disciplinares vigentes na Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.19** - O modelo escolhido para a realização do evento é o sistema de Final-Four, encontrando-se os intervenientes nos jogos através de sorteio
- 4000.20** - O quadro competitivo será da seguinte forma

Meias – Finais

Jogo 1 – A x B

Jogo 2 – C x D

Apuramento 3º e 4º

Vencido jogo 1 x Vencido jogo 2

FINAL

Vencedor jogo 1 x Vencedor jogo 2

4001 - CASOS DE DESEMPATE

4001.1 - Se, nos jogos referentes á **Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos**, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

4002- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4002.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4002.2 - A organização é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra,



CAPÍTULO III

4003 - PRÉMIOS

4003.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das quatro (4) equipas participantes na prova, num total de 25 (vinte e cinco), para cada equipa.



41 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO FUTSAL SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I

Organização
Técnica CAPÍTULO II
Organização
Financeira CAPÍTULO III
Prémios

CAPÍTULO I

4100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4100.1** - O Torneio de Encerramento de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, só se realiza se o número de equipas participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra for igual ou inferior a 16 (dezassexes).
- 4100.2** - Apenas podem participar no Torneio de Encerramento no escalão de Seniores Masculinos, equipas que tenham disputado o Campeonato Distrital, Seniores Masculinos.
- 4100.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4100.4** - A participação na prova não é obrigatória.
- 4100.5** - Mediante a realização da prova a Associação de Futebol de Coimbra, emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.
- 4100.6** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento, Futsal Seniores Masculinos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..
- 4100.7** - No Torneio de Encerramento Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 4100.8** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 4100.9** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4100.10** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 4100.11** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4100.12** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Sénior Masculino



disputam-se ao Sábado às 20:00 horas

4100.13 - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Sénior Masculino são dirigidos por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.

4100.14 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024.

4100.15 - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.

4100.16 - **Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.**

4100.17 - Os castigos aplicados, atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas, não transitam para esta competição.

4100.18 - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4101 - CASOS DE DESEMPATE

4101.1 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art.101 do R.P.O., do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

4102- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4102.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4102.2 - Constitui encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **75,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **45,00 €**

4102.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento

CAPÍTULO III

4103 – PRÉMIOS

4103.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento de Seniores Masculinos, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 25 (vinte e cinco)



42 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO FUTSAL SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I Organização
Técnica CAPÍTULO II
Organização
Financeira CAPÍTULO III Prémios

CAPÍTULO I

4200- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4200.1** - O Torneio de Encerramento no escalão de Seniores Femininos será disputado por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.
- 4200.2** - O Torneio de Encerramento no escalão de Seniores Femininos realiza-se após o término do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos.
- 4200.3** - Apenas podem participar no Torneio de Encerramento no escalão de Seniores Femininos, equipas que tenham disputado o Campeonato Distrital Seniores Femininos.
- 4200.4** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4200.5** - Mediante o número de equipas inscritas da prova a Associação de Futebol de Coimbra emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na mesma.
- 4200.6** - A participação na prova não é obrigatória.
- 4200.7** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento, Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4200.8** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista e/ou técnico devidamente habilitado.
- 4200.9** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco minutos) cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4200.10** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos disputam-se ao Domingo às 16:00 horas.
- 4200.11** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 4200.12** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos são dirigidos por dois 2 (dois) árbitros.



4200.13 - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.

4200.14 - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.

4200.15 - Os castigos aplicados a atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas, não transitam para esta competição.

4200.16 - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4200.17 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2022-2023.

4201 - CASOS DE DESEMPATE

4201.1 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

4202 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4202.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4202.2 – Constituem encargos de organização:

a) Segurança ou Policiamento;

b) Quota fixa, por jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**

c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

4202.3 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4203 – PRÉMIOS

4203.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento de Seniores Femininos, os seguintes prémios:

a) Uma taça ao clube vencedor;

b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).



43 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO FUTSAL JUNIORES A SUB – 19 MASCULINOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

4300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4300.1** – O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores A Sub-19 Masculinos de Futsal será disputado por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.
- 4300.2** - O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores A Sub-19 Masculinos de Futsal realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Juniores A Sub-19 Masculinos.
- 4300.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4300.4** - Mediante o número de equipas inscritas da prova a Associação de Futebol de Coimbra, emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.
- 4300.5** - Os jogos referentes ao Torneio de Encerramento de Futsal Juniores A Sub-19 Masculino de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4300.6** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Júnior Sub-19 Masculino são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 4300.7** - A nomeação das equipas de arbitragem para os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Júnior Sub-19 Masculino é da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4300.8** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Juniores A Sub-19 Masculinos de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4300.9** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal Juniores A Sub-19 Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 4300.10** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas
- 4300.11** - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.
- 4300.12** - Os castigos aplicados a atletas, dirigentes e restante staff, nos provas



anteriormente disputadas, não transitam para esta competição.

4300.13 - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4300.14 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024.

4300.15 - Os jogos referentes ao Torneio de Encerramento de Futsal Juniores A Sub-19 Masculinos, jogam-se à sexta-feira às 21:00 horas.

4300.16 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

4301 - CASOS DE DESEMPATE

4301.1 - Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

4302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4302.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4302.2 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização; **20,00 €**

4302.3 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4303 – PRÉMIOS

4303.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento de Juniores Sub-19 Masculinos de Futsal, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).



44 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO FUTSAL JUNIORES – B SUB – 17

CAPÍTULO I Organização
Técnica CAPÍTULO II Organização
Financeira CAPÍTULO III Prémios

CAPÍTULO I

4300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4400.1** - O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores B Sub-17 de Futsal será disputado por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.
- 4400.2** - O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores “B” Sub -17 de Futsal realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Juniores B Sub-17 de Futsal.
- 4400.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4400.4** - Mediante o número de equipas inscritas na prova, a Associação de Futebol de Coimbra emanará regulamento e quadro competitivo.
- 4400.5** - Os jogos do Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4400.6** - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos do Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.
- 4400.7** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 4400.8** - Os jogos referentes ao Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal, jogam-se ao sábado às 16:00 horas.
- 4400.9** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 4400.10** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4400.11** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 4400.12** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no



Artº 120º deste Regulamento de Provas.

4400.13 - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.

4400.14 - Os castigos aplicados a atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas não transitam para esta competição.

4400.15 - Os castigos aplicados a clubes nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4400.16 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024.

CAPÍTULO II

4401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4401.1 - Constituem encargos de organização:

- a)** Segurança ou Policiamento;
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem **20,00 €**
- c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização **20,00 €**

4401.2 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4402 - PRÉMIOS

4402.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).



45 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO

FUTSAL JUNIORES – C SUB – 15

CAPÍTULO I Organização
Técnica CAPÍTULO II
 Organização
Financeira CAPÍTULO III Prémios

CAPÍTULO I

4500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4500.1** - O Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputado por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.
- 4500.2** - O Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal realiza-se após o término do Campeonato Distrital Juniores C Sub-15.
- 4500.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4500.4** - Mediante o número de equipas inscritas da prova, a Associação de Futebol de Coimbra emanará regulamento e quadro competitivo.
- 4500.5** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4500.6** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 4500.7 - É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4500.8 - É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 4500.9** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 4500.10** - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.
- 4500.11** - Os castigos aplicados, atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas, não transitam para esta competição.



4500.12 - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4500.13 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2023-2024.

CAPÍTULO II

4501- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4501.1 – Constituem encargos de organização:

- a)** Segurança ou Policiamento;
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
- c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **20,00 €**

4501.2 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4502 - PRÉMIOS

4502.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).



NOTA FINAL

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos e decididos pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra em sintonia com o Conselho de Disciplina e demais Órgãos, de acordo com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol em vigor que eventualmente lhe seja aplicável.

* * * * *